

DE DIÁRIO OFICIAL

Brasília, sexta-feira, 24 de novembro de 1989

ANO XIV — Nº 223

Mais luz no Natal de Brasília

Roriz lança campanha visando manter o brasiliense na cidade durante os festejos

A campanha "Brasília, Capital Brasileira do Natal", foi lançada ontem do Palácio do Buriti, pelo governador Joaquim Roriz, em solenidade que contou com a presença do secretário de Indústria, Comércio e Turismo, Orlando Gertrudes; do presidente do Clube dos Diretores Lojistas, Sérgio Viotti; e do bispo auxiliar de Brasília, Dom Geraldo Ávila. "A intenção básica da campanha é reverter o fluxo de turistas nesta época do ano, para fomentar o comércio, bares e restaurantes", explicou o secretário Orlando Gertrudes.

Na programação da campanha está prevista a celebração de missa campal em frente ao Congresso Nacional, no dia 24, com a participação de diversos corais. No mesmo dia há perspectiva de inauguração dos vitrais da Catedral, segundo informou o governador Joaquim Roriz. A iluminação na Esplanada dos Ministérios terá início a partir da Catedral, estendendo-se até o Congresso Nacional, onde será erguida uma grande árvore de Natal.

Além da iluminação da Torre de TV, que recebe equipamentos modernos, para funcionar em caráter permanente a partir de agora, outras alterações foram incluídas na programação com o objetivo de reduzir os custos. Ao contrário dos anos anteriores, quando Papai Noel chegava de helicóptero em cada uma das cidades-satélites, este ano apenas duas localidades — Samambaia e Vila Paranoá — por serem as mais novas satélites de Brasília, terão festas de Natal na própria localidade. Em data ainda a ser marcada (cada um delas receberá Papai Noel), serão instaladas árvores de Natal e a festa envolverá entrega de brinquedos pela primeira-dama do DF, Weslian Roriz, além de shows circenses e apresentação de bandas de música. As comunidades das demais cidades-satélites serão brindadas com uma comemoração no Estádio Mané Garrincha, com distri-

buição de brinquedos e brindes para a garotada.

Concurso

O concurso de decoração de Natal, cujas inscrições já estão abertas, também faz parte da Campanha "Brasília Capital Brasileira do Natal". Para Joaquim Roriz, o concurso "motiva o brasiliense a criar o clima natalino em seus lares", por permitir a pintura de motivos natalinos em janelas.

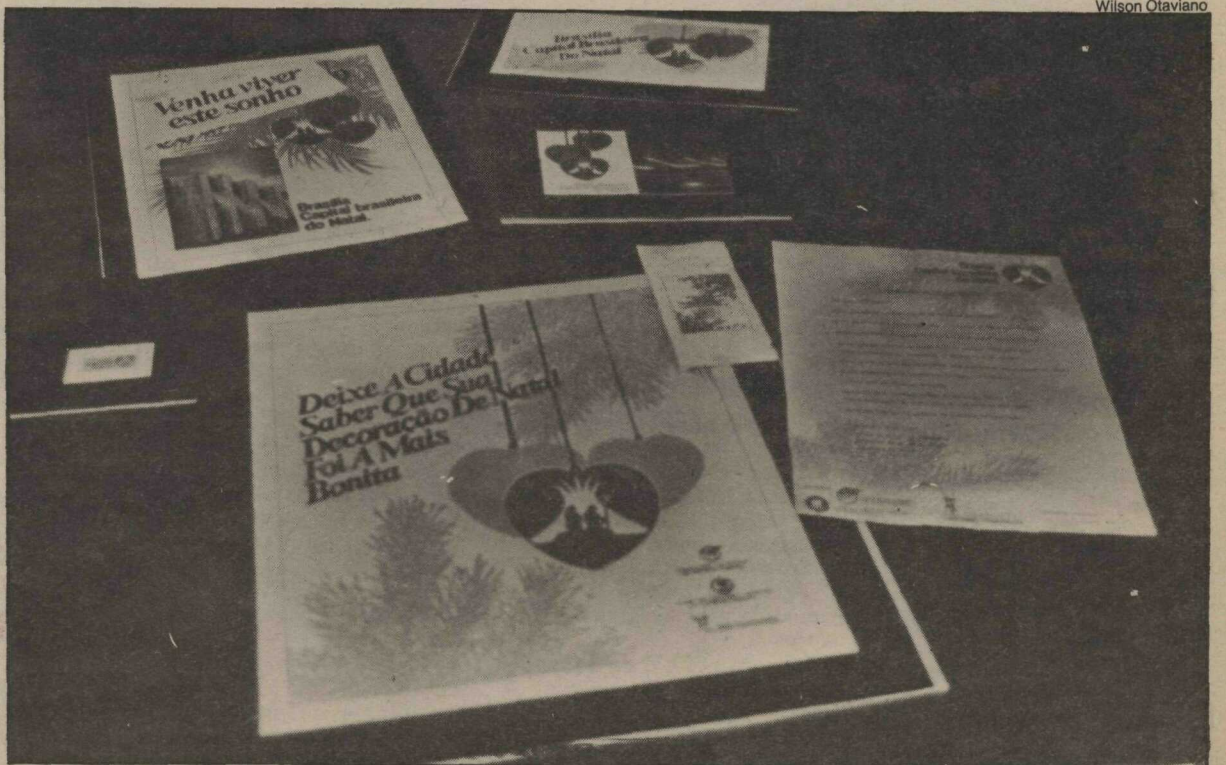
Poderão concorrer fachadas de casa, janelas de apartamentos, bloco ou conjunto residencial, fachada de prédio público, repartição pública (área interna), área externa de embaixadas, clube social, área interna de agências bancárias, fachadas de edifício bancário, supermercados ou ainda decoração de ruas das cidades-satélites, coordenada pela Administração Regional. As inscrições deverão ser feitas nas Associações Comerciais das cidades-satélites, Administrações Regionais e no Clube dos Diretores Lojistas.

O resultado final do concurso será divulgado no dia 26 de dezembro e a entrega dos prêmios acontecerá no dia 6 de janeiro, no Palácio do Buriti. As categorias fachada de casa, janela de apartamento e repartição pública serão contempladas com prêmio de TV em cores para o primeiro lugar e conjunto de som três em um para o segundo lugar.

De acordo com o secretário de Indústria, Comércio e Turismo, a campanha de Natal é uma promoção conjunta do Governo do Distrito Federal, Clube dos Diretores Lojistas, Associação Comercial, Sindicato de Hotéis, Bares e Similares e Associação de Supermercados. Além disso — disse ainda Gertrudes — teremos o apoio da Telebrasil, que imprimirá em todas contas telefônicas deste mês uma mensagem incentivando o brasiliense a viver o Natal de Brasília. Somente a Associação de Supermercado mandou imprimir cinco milhões de sacolas com mensagens sobre o Natal.



O governador anunciou uma ampla programação de final de ano, envolvendo todos os setores da comunidade



GDF, CDL e Associação dos Supermercados de Brasília produziram amplo material de divulgação

PARABÉNS PARA QUEM AJUDA A SALVAR VIDAS/- 25.11. DIA DO DOADOR DE SANGUE.

Idoso agita a cidade

II Colônia de Férias, encerrada ontem, contou com mil pessoas

A primeira dama do Distrito Federal, Weslian Roriz, compareceu ontem, às 12h30, à solenidade de encerramento da II Colônia de Férias da Terceira Idade, promovida pela Assessoria Especial da Terceira Idade (Aeti). Para terminar a Colônia de Férias deste ano, os idosos fizeram um piquinique no Parque Nacional de Brasília (Água Mineral), com muitas brincadeiras e o sorteio de um rádio portátil e uma TV portátil, com rádio AM e FM. Estiveram presentes também, a Sra. Regina Wallim, esposa do vice-governador do DF, Wanderley Wallim, e o diretor do Defer, Hezir Espíndola.

Cerca de mil idosos participaram da II Colônia de Férias da Terceira Idade, num programa elaborado pelo Departamento de Educação Física, Esporte e Recreação, incluindo visitas ao Congresso Nacional, Palácio do Planalto e outros pontos de atração. A primeira colônia de idosos, no ano passado, teve a duração de uma semana e contou com a participação de trezentos idosos. Este ano, com a escassez de recursos, o acontecimento só durou três dias. A Aeti coordena dezesseis núcleos de trabalho com idosos, distribuídos por todo o Distrito Federal.



A primeira-dama Weslian Roriz participou, no último dia, do encontro

Hoje é dia de doar sangue

A Associação Brasiliense de Doadores Voluntários de Sangue vai comemorar hoje, das 8h30 às 11h30, na Embaixada de Portugal, o "Dia Nacional e o Dia Internacional do Doador Voluntário de Sangue". Podem participar da campanha pessoas de dezoito até sessenta anos

de idade, com mais de cinquenta quilos, desde que não tenham ingerido alimentos gordurosos duas horas antes da doação. Já está confirmada a presença do corpo diplomático radicado em Brasília.

Hemocentro

O sangue coletado será examinado cuidadosamente pelo Hemocentro que inutiliza o que não estiver são, chamando o doador para o esclarecimento necessário. A medida possibilita o doador conhecer o estado atual do seu próprio san-

gue, bem como eliminar o sangue contaminado por chagas, sífilis, malária, hepatite e Aids.

Segundo a presidente da ABDVS, Maria Teresa Boaventura, quem doa um pouco de sangue está salvando vidas e, por isso, todos devem participar das campanhas daquela associação. "Doar sangue não cria dependência, é um processo indolor, rápido, dando enorme satisfação pelo bem realizado", afirma Maria Teresa.

Fique por dentro

Segurança

Será instalada hoje oficialmente na Ceilândia, a Quinta Companhia de Polícia Militar Independente, responsável exclusivamente pelo policiamento naquela satélite. A criação da companhia foi autorizada pelo governador Joaquim Roriz, através de decreto assinado há duas semanas, tornando independente o destacamento da PMDF da Guariroba, até então subordinado ao segundo Batalhão de Polícia Militar, unidade que garante a segurança em Taguatinga, Ceilândia e Brazlândia. A solenidade de troca de comando será realizada hoje, às 17hs na sede do Quartel da Guariroba, na QNN 06, em Ceilândia.

Tabelião

Os resultados das provas dos concursos públicos para Tabelião e Técnico Judiciário estarão afixados na próxima segunda-feira, a partir das

13hs, no quadro de avisos do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos, Setor de Garagens Oficiais, Area Especial nº 1.

O prazo para recurso, de até dois dias úteis, será contado a partir da divulgação do resultado. Os recursos deverão ser protocolados na Seção de Documentação e Comunicação Administrativa do IDR, nos dias 28 e 29 próximos, das 13 às 17h30.

Salários

O governador Joaquim Roriz encaminhou ontem, ao Senado projeto de lei concedendo reposição salarial de 26,06% relativos ao IPC de julho de 87, aos funcionários do GDF. A medida não atingirá os ocupantes do cargo de Procurador do DF, do DER e do Detran, porque a legislação salarial é específica para esses casos.

O projeto, além do reajuste, altera os valores dos salários dos ocupantes de cargos do Grupo de Direção e Assessoramento Superior (DAS), Gratifi-

cações por encargos de Gabinete e Funções de Assessoramento Superior (FAS), Direção e Assistência Intermediária (DAI), que encontram-se defasados em relação ao Plano de Carreira da Administração Direta.

Festival

Com a realização da semifinal, hoje (24), a partir das 19h, no Gran Circo Lar, tem início a última fase do II Festival Estudantil de Música do DF, uma promoção da Fundação Educacional com o apoio do Sesc-AR. Nesta segunda versão do Festival (a primeira realizou-se em novembro do ano passado), foram inscritas 120 músicas de alunos-compositores de 1º e 2º Grau e supletivo de escolas públicas e particulares.

Na fase preliminar foram escolhidas dezoito composições de estudantes de sétima e oitavas séries do primeiro grau e do supletivo, além de quatro músicas de alunos da 4ª a 6ª séries do 1º Grau — estas para a mostra não-competitiva.

Cultura

Será encerrada hoje, às 16h, no auditório sede da Companhia Imobiliária de Brasília, a I Semana da Cultura da Terracap, organizada pela Biblioteca da empresa. A programação constou de exposições de poesias, contos, fotografias e mostra de filmes com temas diversos.

Durante a Semana, foi lançado o serviço Caixa-Estante, do Sistema Integrado de Bibliotecas. Também foi lançada, na ocasião, a Campanha do Livro para a Biblioteca Pública de Brasília.

Prova

O Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos realiza neste domingo, a partir das 8h30, as provas de Português, Matemática, e de Noções de Psicologia Infantil, para os candidatos inscritos no concurso público para agente de Educação Social. Os portões serão abertos às 7h50 e fechados às 8h20.

Professor faz concurso em fevereiro

Estão abertas, até o próximo dia 28, as inscrições ao concurso público de Provas e Títulos para Professor, Categoria "B" (Carreira II) e Categoria "C" (Carreira III). Os interessados devem pagar uma taxa de NCz\$ 49,00 para classe "B" e NCz\$ 62,00 para a categoria "C", e dirigir-se à Fundação Educacional do DF, localizada no Setor de Grandes Areas Norte, Quadra 607, Projeção "D", das 13 às 18h.

Para a categoria "B" há vagas nas disciplinas de Educação Artística, História, Geografia, Português e Ciências Físicas e Biológicas. A classe "C" abrange as disciplinas de História, Geografia, Português, Espanhol, Francês, Inglês, Química, Física, Matemática, Biologia, Música e Educação Artística.

O concurso consta de prova objetiva para todas as áreas e oral para Espanhol, Inglês e Francês; prático-oral para Música, e de Títulos para todas as disciplinas. Serão atribuídos pesos quatro para a prova de conteúdo específico, três para didática, dois para prova oral ou prático oral, e peso um para a prova de Títulos.

A prova objetiva deverá ser realizada em fevereiro do próximo ano, das 8h30 às 12h30, em local a ser divulgado posteriormente no Diário Oficial do Distrito Federal.

Os aprovados serão distribuídos nas zonas rural e urbana do Gama, Planaltina, Brazlândia e Ceilândia para uma jornada de trabalho de vinte horas semanais, em turno diário completo, podendo ser convocado a trabalhar horas/aulas excedentes.

DF DIÁRIO OFICIAL

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Editor:
Antônio Castelo Branco

Conselho Diretor:
Clemente Luz, Maria Félix
Fontele
e
Renato Riella

Redação e Administração:
Palácio do Buriti, térreo

Telefones:
Redação: (direto) 225-7803
PABX: 225-6830 — Ramal 312
e 225-7055 — Ramal 137

Venda Avulsa.....NCz\$ 0,50
Assinatura trimestral.....NCz\$ 30,00

LEI Nº 54 DE 23 DE NOVEMBRO DE 1989

Dispõe sobre a regularização ou desconstituição de parcelamentos urbanos implantados no território do Distrito Federal sob a forma de loteamentos ou condomínios de fato.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL,

Faço saber que o SENADO FEDERAL decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º — Respeitados os dispositivos da Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, e demais normas constantes da legislação ambiental vigente, os parcelamentos para fins urbanos, constituídos sob a forma de loteamentos ou condomínios de fato e já implantados fisicamente no território do Distrito Federal, devem obedecer às diretrizes estabelecidas nesta Lei.

§ 1º — Consideram-se loteamentos ou condomínios já implantados no território do Distrito Federal, apenas os parcelamentos que foram objetos de notificação pela Secretaria de Viação e Obras do Distrito Federal até a data desta Lei e aqueles que, comprovadamente, em 30 de junho de 1989, possuíam existência de fato, e que mediante requerimento dirigido à Secretaria de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal, anexaram a documentação comprobatória da sua existência àquela data.

§ 2º — Para os efeitos desta lei, consideram-se parcelamentos urbanos de fato os realizados em território do Distrito Federal, em área rural, que resultarem em parcelas inferiores a dois hectares ou que tenham finalidade residencial ou de instalação de sítios de recreio, comércio ou indústria, quer assumam a forma de loteamentos, desmembramentos ou condomínios de fato.

Art. 2º — Os parcelamentos referidos no artigo anterior são objetos de cadastramento na Secretaria de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal.

Art. 3º — Inicialmente, cada parcelamento cadastrado será analisado pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA, para efeito do disposto no art. 53, da Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

Art. 4º — Na hipótese de anuência do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA, quanto à alteração de uso do solo rural para fins urbanos, será o processo do respectivo parcelamento remetido à Secretaria do meio Ambiente, Ciência e Tecnologia — SEMATEC, para parecer conclusivo, nos termos da Lei nº 41, de 13 de setembro de 1989, do Distrito Federal, e demais normas ambientais em vigor.

§ 1º — É obrigatória a audiência do Conselho de Política Ambiental do Distrito Federal, previamente à manifestação da Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia — SEMATEC, que se pronunciará sobre os aspectos de sua competência, à luz dos Relatórios de Impacto Ambiental — RIMA, exigidos em relação às sub-bacias hidrográficas de interesse quanto aos parcelamentos em curso de regularização.

§ 2º — Caso o parcelamento esteja localizado nas Áreas de Proteção Ambiental de que trata o Decreto nº 88.940, de 7 de novembro de 1989, serão ouvidos o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis — IBAMA e a Companhia de Água e Esgotos de Brasília — CAESB.

Art. 5º — Com base nas autorizações de que tratam os arts. 3º e 4º desta Lei, o Distrito Federal, através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, analisará a viabilidade de implantação definitiva dos parcelamentos cadastrados em função dos princípios e índices urbanísticos, inclusive para fins de prestação de serviços públicos e de utilidade pública, devendo haver, para tanto, audiência prévia das concessionárias de serviços públicos, que se manifestarão sobre a viabilidade de atendimento aos parcelamentos sob exame.

§ 1º — A autorização a ser concedida pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano depende de prévia anuência do Conselho de Arquitetura, Urbanismo e Meio Ambiente do Distrito Federal — CAUMA.

§ 2º — A regularização dos parcelamentos, cuja implantação definitiva seja autorizada na forma desta Lei, a par da obediência aos preceitos legais aplicáveis à espécie, principalmente quanto às exigências desta Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, é condicionada ao cumprimento das seguintes disposições:

a) os lotes ainda não vendidos na data desta Lei não podem ter área inferior a 500m²;

b) os lotes já comprovadamente vendidos, que tenham sua área definida por documentos hábeis, inclusive convenções de condomínio, são indivisíveis, mantendo-se a dimensão original.

Art. 6º — Negada a autorização de parcelamento cadastrado, por qualquer dos órgãos examinadores nas instâncias mencionadas nos arts. 3º, 4º e 5º, o Governo do Distrito Federal, pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano, notificará os responsáveis pelo empreendimento para reconduzirem a área parcelada ao *statu quo ante*, no prazo de noventa dias, independentemente de responsabilidades civil e penal cabíveis.

Parágrafo único — Quando a desconstituição envolver direito de terceiro, adquirente de parcela, caberá ao empreendedor arcar com os ônus correspondentes.

Art. 7º — A desobediência ao artigo anterior constitui crime contra a administração pública, nos termos dos arts. 50, 51 e 52 da Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, crime de desobediência, nos termos do art. 330 do Código Penal e infração administrativa, nos termos do art. 55, inciso X, da Lei nº 41, de 13 de setembro de 1989, independentemente da incidência das demais sanções administrativas, cíveis e criminais cabíveis.

§ 1º — Nos termos do art. 319 do Código Penal, constitui crime de prevaricação a falta de iniciativa das autoridades competentes para a apuração dos crimes ou infrações mencionadas no *caput* deste artigo.

§ 2º — Paralelamente às sanções penais, as autoridades mencionadas no parágrafo anterior tornam-se civilmente responsáveis e solidárias com aqueles que não atenderem às determinações do artigo anterior.

Art. 8º — O Distrito Federal promoverá as medidas administrativas e judiciais necessárias à desconstituição do parcelamento desautorizado, quando não atendido o disposto no art. 6º desta Lei, cabendo ao empreendedor a responsabilidade civil decorrente de direitos de terceiros adquirentes.

Art. 9º — Os responsáveis pelos parcelamentos cadastrados, cuja implantação definitiva tenha sido objeto de aquiescência dos órgãos mencionados nos arts. 3º, 4º e 5º desta Lei, serão notificados pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal para que adotem as providências e executem as obras necessárias à respectiva regularização, no prazo de quarenta e cinco dias, a contar da notificação.

Art. 10 — As notificações para desconstituição ou para regularização dos parcelamentos cadastrados serão realizadas na forma do art. 49 da Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979 e mediante edital publicado no Diário Oficial do Distrito Federal e em jornal de grande circulação, para conhecimento, também, dos adquirentes das parcelas.

Art. 11 — Decorrido o prazo fixado na notificação de que trata o art. 9º desta Lei, o Distrito Federal é autorizado a efetuar as obras necessárias à regularização do parcelamento, nos termos dos arts. 40 e 41 da Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

Parágrafo único — Após a execução das obras referidas neste artigo ou aprovação daquelas de que trata o art. 9º desta Lei, pelo Distrito Federal, os adquirentes das parcelas terão o prazo de cento e vinte dias para providenciarem a regularização das construções existentes junto à Administração Regional competente.

Art. 12 — Nas desapropriações necessárias à regularização, o Distrito Federal efetuará o depósito em juízo em conta bloqueada e poderá, mediante autorização judicial, proceder à compensação das despesas efetuadas com a regularização.

Art. 13 — Consideram-se responsáveis solidários pelo ressarcimento das despesas de regularização, o loteador, o proprietário do terreno e os adquirentes de lotes, na proporção da área de seus respectivos lotes e/ou frações ideais, tendo estes últimos o direito de regresso contra o loteador.

Art. 14 — Os lotes ou frações ideais não vendidos ficam, a requerimento do Distrito Federal, bloqueados para suprir a área destinada a sistemas de circulação, implantação de equipamentos urbanos e comunitários, bem como a espaços livres de uso público, de que trata o inciso I do art. 4º, da Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

Parágrafo único — Na hipótese de o empreendedor ou proprietário do terreno parcelado possuir área contígua ao parcelamento, fica a mesma bloqueada para complementar a área necessária ao atendimento deste artigo.

São terminantemente proibidos, por constituírem crime contra a administração pública, nos termos das disposições penais da Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, os anúncios, propagandas ou divulgação, a qualquer título, de quaisquer projetos de parcelamentos do solo que não tenham obtido todas as licenças necessárias do ponto de vista administrativo, sanitário-ambiental ou que, nos termos desta lei, estejam em processo de análise ou de desconstituição.

Art. 16 — É proibida a venda das parcelas ou lotes, integrantes de parcelamentos não aprovados pelas autoridades competentes, mencionadas nesta Lei, bem como daqueles cujos processos estejam em fase de análise ou desconstituição, sujeitando-se os infratores às sanções penais e civis cabíveis.

Parágrafo único — Nos parcelamentos referidos neste artigo, é, igualmente, proibida a realização ou o início de quaisquer novas construções, o que, se desobedecido, acarretará a aplicação das sanções legais.

Art. 17 — Não são permitidas quaisquer medidas tendentes à implantação de novos parcelamentos do solo no Distrito Federal, promovidas por particulares, até a aprovação do Plano Diretor do Distrito Federal.

Art. 18 — Para efeito de controle e fiscalização do disposto nesta Lei, é instituído, no Distrito Federal, o Sistema Integrado de

Fiscalização — SISIF, coordenado pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano, devendo dele, obrigatoriamente, fazer parte a Secretaria do meio Ambiente, Ciência e Tecnologia — SEMATEC, a Secretaria do Governo, através das Administrações Regionais, a Fundação Zoobotânica do Distrito Federal — FZDF, a Companhia Imobiliária de Brasília — TERRACAP, o Departamento de Estradas de Rodagem — DER e, mediante convênio, o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA.

§ 1º — Sem prejuízo da competência de outros agentes públicos, cabe também ao Sistema Integrado de Fiscalização — SISIF detectar a formação de parcelamentos não autorizados, adotando as providências necessárias à apuração de infrações penais e administrativas, bem como para responsabilização civil do infrator.

§ 2º — Os agentes públicos pertencentes ao Sistema Integrado de Fiscalização — SISIF terão poder de polícia, sendo considerados agentes públicos a serviço da vigilância ambiental, a quem será devido todo o auxílio por parte de servidor público civil e militar do Distrito Federal, para o cumprimento desta Lei, sob pena de incorrer em crime de prevaricação.

Art. 19 — As despesas efetuadas pelo Distrito Federal na execução das atividades previstas nesta Lei, para regularização ou desconstituição de loteamentos, quando não reembolsadas pelos responsáveis mencionados no art. 13, serão inscritas na dívida ativa do Distrito Federal e cobradas judicialmente.

Art. 20 — O Poder Executivo do Distrito Federal, dentro de trinta dias, regulamentará, no que couber, a presente Lei.

Parágrafo único — O percentual de área verde, as normas e os índices urbanísticos dos parcelamentos constarão de regulamentação a ser expedida pelo Poder Executivo.

Art. 21 — Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 22 — Revogam-se as disposições em contrário.

Distrito Federal, 23 de novembro de 1989

101º da República e 30º de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DECRETO DE 22 DE NOVEMBRO DE 1989**

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e considerando o que consta do Processo nº 36.127/70 e a determinação judicial contida no Acórdão nº 26.604/83, do Tribunal de Justiça do Distrito Federal,

RESOLVE:

I — Tornar sem efeito o Decreto de 27 de fevereiro de 1984, que reviu os proventos do Cabo BM — PAULO LOPES DE ALMEIDA, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal;

II — Rever os proventos do Cabo BM reformado PAULO LOPES DE ALMEIDA, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, desde 02 de janeiro de 1976, com efeitos financeiros a contar de 15 de outubro de 1976, que passam a ser constituídos do soldo integral de sua graduação, acrescidos das gratificações incorporáveis a que fizer jus e diária de asilado, nos termos dos artigos 146, alínea d e 148, da Lei nº 4.328, de 30 de abril de 1964, tendo em vista o agravamento da doença que motivou sua reforma, tornando-o incapaz para todo e qualquer trabalhos, sem poder prover os meios de subsistência, e em atendimento à diligência proposta pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Brasília, 22 de novembro de 1989

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

JOÃO MANOEL SIMCH BROCHADO

DECRETO DE 22 DE NOVEMBRO DE 1989

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o Parágrafo único do artigo 88, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986 e, considerando o que consta do Processo nº 053.000.524/89,

RESOLVE:

Reformar, ex officio, o Terceiro-Sargento BM JOSÉ RIBAMAR CASTRO SOUZA, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, acrescidos das gratificações incorporáveis a que fizer jus, nos termos dos artigos 88, inciso II; 95, inciso II; 97, inciso VI e 100, inciso I, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei

nº 7.479, de 02 de junho de 1986, e de acordo com os artigos 95, inciso II; 99, Parágrafo único; e 105, Parágrafo único, da Lei nº 5.906, de 23 de julho de 1973, e ainda os artigos 92, incisos I, III, IV e V; 94, incisos I e II; 103, Parágrafo único; 107, incisos I, II, alínea c, e inciso III, desta Lei, com a nova redação dada pela Lei nº 7.435, de 19 de dezembro de 1985, por ter sido considerado incapaz definitivamente para o serviço da Corporação, podendo prover os meios de subsistência.

Brasília, 22 de novembro de 1989.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

JOÃO MANOEL SIMCH BROCHADO

DECRETO DE 22 DE NOVEMBRO DE 1989

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o Parágrafo único do artigo 87, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, e considerando o que consta do Processo nº 121.471/74,

RESOLVE:

Reformar, ex officio, o Soldado PM da Reserva Remunerada EUCLIDES DE SOUZA, da Polícia Militar do Distrito Federal, a partir de 27 de julho de 1986, na mesma graduação, com proventos proporcionais ao tempo de serviço e gratificações incorporáveis a que fizer jus, acrescidos do adicional de inatividade, nos termos dos artigos 87 inciso II; 94 inciso I, alínea c, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, e de acordo com os artigos 93, itens 1 e 3; 94, itens 1 e 2; 96, item 2; 99, Parágrafo único; 103, itens 1 e 2, Parágrafo único, da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970, e artigo 107, desta Lei, com a redação e novos percentuais fixados pelo inciso III, do artigo 5º, da Lei nº 7.412, de 06 de dezembro de 1985, por haver atingido a idade — limite de permanência na reserva remunerada.

Brasília, 22 de novembro de 1989

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

JOÃO MANOEL SIMCH BROCHADO

DECRETO DE 22 DE NOVEMBRO DE 1989

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, considerando o que consta do Processo nº 607.669/72,

RESOLVE:

Alterar o Decreto de 02 de setembro de 1977, que trata da reforma, ex officio, do Cabo PM LUIZ OLIVEIRA

SOUZA, da Polícia Militar do Distrito Federal, para considerá-lo reformado, desde 29 de dezembro de 1972, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de Segundo-Sargento PM, acrescidos das gratificações incorporáveis a que fizer jus e auxílio-invalidez, nos termos dos artigos 23, alínea b; 25, alínea c; 28, alínea d; 31, Parágrafo 2º, alínea b; e 59, Parágrafo único, da Lei nº 4.902, de 16 de dezembro de 1965, combinado com os artigos 93, itens 1 e 2; 94, itens 1 e 2; 96, item 2; 103, itens 1 e 2, Parágrafo único; 106, item 2, Parágrafo 3º; 137, Parágrafo 3º, da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970, e de acordo com o artigo 1º, da Lei nº 1.156, de 12 de julho de 1950, por ter sido julgado incapaz definitivamente para todo e qualquer trabalho sem poder prover os meios de subsistência, necessitando de cuidados permanentes de enfermagem, e por ter servido em zona de guerra.

Brasília, 22 de novembro de 1989

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

JOÃO MANOEL SIMCH BROCHADO

DECRETO DE 22 DE NOVEMBRO DE 1989

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e considerando o que consta do Processo nº 607.536/71,

RESOLVE:

Alterar o Decreto de 23 de setembro de 1971, que reformou, ex officio, o Soldado PM — JOSÉ SOBRAL DE LIMA, da Polícia Militar do Distrito Federal, para considerá-lo reformado desde 25 de novembro de 1969, na mesma graduação, com proventos calculados com base no soldo integral de Terceiro-Sargento PM, acrescidos de gratificações incorporáveis a que fizer jus e diária de asilado, nos termos dos artigos 23, alínea b; 25, alínea c, 28, alínea d, 31, Parágrafo 2º, alínea b, da Lei nº 4.902, de 16 de dezembro de 1965, combinado com os artigos 137, alíneas a e b; 140; 141, alínea b e 148, da Lei nº 4.328, de 30 de abril de 1964, ex vi do Decreto-lei nº 792, de 27 de agosto de 1969, por estar incapacitado para todo e qualquer trabalho, sem poder prover os meios de subsistência.

Brasília, 22 de novembro de 1989.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

JOÃO MANOEL SIMCH BROCHADO

DECRETO DE 22 DE NOVEMBRO DE 1989

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o Parágrafo único do artigo 87, da Lei nº 7.289 de 18 de dezembro de 1984, e considerando o que consta do Processo nº 054.003.043/89,

RESOLVE:

Transferir para a reserva remunerada, *ex officio*, a contar de 11 de junho de 1988, o Soldado PM MANOEL CARDOSO DA SILVA, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, gratificações incorporáveis a que fizer jus e adicional de inatividade, com base nos artigos 87, inciso I; 90, inciso II; e 92, inciso VI, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, combinado com os artigos 93, itens 1, 3 e 4, este último item acrescido pela Lei nº 7.609, de 06 de julho de 1987; 94, itens 1 e 2; 96, item 1; 103, itens 1 e 2 Parágrafo único, da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970 e o artigo 107, desta Lei, com a nova redação e os novos percentuais fixados pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 7.412 de 06 de dezembro de 1985, por haver ultrapassado 02 (dois) anos de licença para tratar de interesse particular.

Brasília, 22 de novembro de 1989

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

JOÃO MANOEL SIMCH BROCHADO

DECRETO DE 22 DE NOVEMBRO DE 1989

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o Parágrafo único do artigo 87, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, e considerando o que consta do Processo nº 120.328/77,

RESOLVE:

Reformar, *ex officio*, o Primeiro Tenente PM da Reserva Remunerada LOURIVAL DA COSTA, da Polícia Militar do Distrito Federal, a contar de 10 de julho de 1987, no mesmo posto, com proventos integrais do soldo de Major PM e gratificações incorporáveis a que fizer jus, acrescidos do adicional de inatividade, de acordo com os artigos 50, inciso II, Parágrafo 1º, inciso I; 87, inciso II; 94, inciso I, alínea b, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, com as alterações introduzidas pela Lei nº 7.475, de 13 de

maio de 1986, combinado com o artigo 1º da Lei nº 1.156, de 12 de julho de 1950, e ainda com o que dispõem os artigos 93, itens 1, 3 e 4, este último item acrescido pela Lei nº 7.609, de 06 de julho de 1987; 94, itens 1 e 2; 96, item 2; 103, itens 1 e 2, Parágrafo único; 137, da Lei 5.619, de 03 de novembro de 1970, e os artigos 100 e 107, desta Lei, com a redação e os novos percentuais fixados pelos artigos 1º e 5º, inciso II, da Lei nº 7.412, de 06 de dezembro de 1985, por haver atingido a idade-limite de permanência na Reserva Remunerada, contar mais de 30 (trinta) anos de serviço e ter servido em zona de guerra.

Brasília, 22 de novembro de 1989

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

JOÃO MANOEL SIMCH BROCHADO

DECRETO DE 22 DE NOVEMBRO DE 1989

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado artigo 79, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, e considerando o que consta do Processo nº 054.003.154/89,

RESOLVE:

Agregar, ao respectivo Quadro, a contar de 20 de setembro de 1989, o Major PM PAULO CESAR GAMA FONTANA, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, nos termos do artigo 77, Parágrafo 1º, inciso I, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por ter sido colocado à disposição do Gabinete Militar do Governador do Distrito Federal.

Brasília, 22 de novembro de 1989

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

JOÃO MANOEL SIMCH BROCHADO

DECRETO DE 22 DE NOVEMBRO DE 1989

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e considerando o que consta do Processo nº 121.376/74,

RESOLVE:

Alterar o Decreto de 30 de junho de 1987 que reformou *ex officio*, o Cabo PM da Reserva Remunerada — JOSÉ MARQUES SILVA, da Polícia Militar do Distrito Federal, para considerá-lo reformado desde 15 de setembro de 1985, na mesma graduação, com proventos proporcionais ao

tempo de serviço, acrescidos das gratificações incorporáveis a que fizer jus e adicional de inatividade, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso II; 96, inciso VI; e 99, inciso I, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, combinado com os artigos 93, itens 1 e 3; 94, itens 1 e 2; 96, item 2; 99, Parágrafo único; 103, itens 1 e 2, Parágrafo único; 105, Parágrafo único, da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970, e o artigo 107, item 3, desta Lei, com a nova redação dada pelo Decreto-lei nº 1.716, de 21 de novembro de 1979, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço da Corporação, podendo prover os meios de subsistência.

Brasília, 22 de novembro de 1989

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

JOÃO MANOEL SIMCH BROCHADO

DECRETO DE 22 DE NOVEMBRO DE 1989

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o artigo 81, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, e considerando o que consta do Processo nº 054.003.152/89,

RESOLVE:

REVERTER, ao respectivo Quadro, a contar de 30 de agosto de 1989, o Tenente-Coronel PM MAXIMIANO DA FONSECA PARADELA, do Quadro de Oficiais Policiais Militares de Saúde da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 80, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por haver cessado o motivo que determinou sua agregação.

Brasília, 22 de novembro de 1989

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

JOÃO MANOEL SIMCH BROCHADO

DECRETO DE 22 DE NOVEMBRO DE 1989

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o artigo 79, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984 e, considerando o que consta do Processo nº 054.003.154/89,

RESOLVE:

Agregar, ao respectivo Quadro, a contar de 20 de setembro de 1989, o Capitão PM JORGE JOSÉ GOMES DA ROCHA, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, nos termos do artigo 77, Parágrafo 1º, inciso I, da Lei

nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por ter sido colocado à disposição do Gabinete Militar do Governador do Distrito Federal.

Brasília, 22 de novembro de 1989

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

JOÃO MANOEL SIMCH BROCHADO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

Administração Regional de Planaltina

ORDEM DE SERVIÇO DE 14 DE NOVEMBRO DE 1989

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 10.949, de 09.12.87,

RESOLVE:

PRORROGAR, por 45 (quarenta e cinco dias), o prazo da Ordem de Serviço de 14 de setembro de 1989, que designou os servidores ENIVALDO DA SILVA RAMOS, matrícula nº 23.301-3, Chefe da Seção de Material e Patrimônio/DAG, CÉSAR AUGUSTO ALVIM, matrícula nº 23.247-5, Agente de Serviços de Engenharia, ERNANI SIMÕES DOS SANTOS, matrícula nº 62.889-1, Auxiliar Administrativo, DIÓGENES SOUZA COSTA, matrícula nº 31.015-8, Agente Administrativo, MIQUÉIAS CORDEIRO VIEIRA, matrícula nº 26.757-0, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, VÂNIA DOS REIS TÓRRES, matrícula nº 00.018-X, Agente de Portaria e JANIR NUNES FERREIRA, matrículas nº 04.013-4, Assistente da Divisão Regional de Licenciamento e Fiscalização de Obras, para comporem a Comissão incumbida de proceder a atualização do Inventário dos Bens Patrimoniais desta Administração Regional, concluído no dia 15 de março do ano em curso.

Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua assinatura.

Planaltina-DF, 14 de novembro de 1989

SELMA MUNDIM GUIMARAES

ORDEM DE SERVIÇO DE 22 DE OUTUBRO DE 1989

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE PLANALTINA, no uso da competência que foi delegada pela Portaria 009/89 — SEG de 19 de outubro de 1989, e tendo em vista o que dispõe o artigo 3º do Decreto nº 11.851, de 22 de setembro de 1989,

RESOLVE:

1. Fixar, em caráter experimental, no período de vinte e dois de outo-

bro a vinte e nove de dezembro de hum mil novecentos e oitenta e nove, a complementação da jornada de trabalho para os ocupantes das funções de DAS e DAI, conforme ANEXO 1.

Planaltina-DF, 22 de outubro de 1989

SELMA MUNDIM GUIMARÃES

ANEXO I

COMPLEMENTAÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO PARA OS OCUPANTES DAS FUNÇÕES DE DIREÇÃO E ACESSORAMENTO SUPERIO — DAS e DIREÇÃO E ACESSORAMENTO INTERMEDIÁRIO — DAI:

2ª, 4ª e 6ª feiras — das 08:00h às 11:20h.

Planaltina-DF, 22 de outubro de 1989

SELMA MUNDIM GUIMARÃES

Divisão de Administração Geral

Adicional da Lei 6.732/79, de 05.12.79, DEFERIDO, conforme discriminação no respectivo processo:

PROCESSO N°: 135.000795/89
INTERSSADO: FRANCISCO DIMAS LOPES
MATRÍCULA: 19.628.2
DATA DE DESPACHO: 14.11.89

CONCEIÇÃO DE MARIA O. DE AZEVEDO

Diretora da D.A.G.
RA VI

Região Administrativa do Gama

ORDEM DE SERVIÇO DE 31 DE OUTUBRO DE 1989.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GAMA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria n° 009/89-SEG, de 19 de outubro de 1989 e tendo em vista o que dispõe o artigo 3° do Decreto n° 11.851, de 22.09.89,

RESOLVE:

1° - FIXAR, em caráter experimental, no período de 23.10 à 29.12.89, a complementação da jornada de trabalho para os ocupantes das funções de DAI e DAS, conforme anexo I.

Gama-DF, 31 de outubro de 1989.

JOÃO DA SILVA DOS SANTOS

A N E X O I

2ª FEIRA	3ª FEIRA	4ª FEIRA	5ª FEIRA	6ª FEIRA
8:00 às 11:20		8:00 às 11:20		8:00 às 11:20

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA DE 20 DE NOVEMBRO DE 1989.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no artigo 2°, do Decreto n° 11.775, de 22 de agosto de 1989 e considerando o constante do Processo n° 032001782/89,

RESOLVE:

Designar ANUNCIATA DE FREITAS, Presidente da Comissão de Licitação da Secretaria de Administração, JURACI ALVES DAS CHAGAS e JURANDIR PINTO DA SILVA, Membros da Comissão de Licitação-SEA, ADONIAS DOS REIS SANTIAGO, Assessor do Secretário da Fazenda do Distrito Federal, matrícula n° 06276-2 e CARLOS VICENTÉ DE SOUZACAMPOS, Analista da CODEPLAN, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão Especial, com a finalidade de proceder a realização de licitação para contratação de serviços de preparação de documentos e digitação eletrônica de dados para a Secretaria da Fazenda do Distrito Federal.

JORGE CAETANO

PORTARIA DE 22 DE NOVEMBRO DE 1989

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1°, inciso II, do Decreto n° 7.682, de 15 de setembro de 1983, e o que consta do Processo n° 030.006.383/88,

RESOLVE:

REVER os proventos da aposentadoria de HORÁCIO DE SOUZA RAMOS, matrícula n° 01.609-8, no Cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Código NM-806.A, referência NM-1, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através de Decreto de 23 de abril de 1980, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n° 79, de 28 do mesmo mês e ano, para neles incluir as vantagens

previstas no artigo 2°, § 1°, da Lei n° 6.732, de 04 de dezembro de 1979, alterada pelos Decretos-lei: n°s 1.746, de 27 de dezembro de 1979, e 2.153, de 24 de julho de 1984, a contar de 13 de julho de 1989.

JORGE CAETANO

PORTARIA DE 22 DE NOVEMBRO DE 1989

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1°, item II, alínea "c", do Decreto n° 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo n° 030.015.084/88,

RESOLVE:

REVER os proventos da aposentadoria de ANTÔNIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula n° 15.745-7, no Cargo de Motorista Oficial, Código TP-601.C, referência NM-27, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através de Ordem de Serviço de 16 de outubro de 1987, publicada no Diário oficial do Distrito Federal n° 199, de 21 do mesmo mês e ano, para neles incluir as vantagens previstas no artigo 2°, § 1°, da Lei n° 6.732, de 04 de dezembro de 1979, alterada pelos Decretos-lei n°s 1.746, de 27 de dezembro de 1979, e 2.153, de 24 de julho de 1984, a contar de 13 de julho de 1989.

JORGE CAETANO

PORTARIA DE 22 DE NOVEMBRO DE 1989

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1°, item II, alínea "c", do Decreto n° 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo n° 030.011.307/87,

RESOLVE:

REVER os proventos da aposentadoria de SEBASTIÃO DOS SANTOS, matrícula n° 01.361-7, no Cargo de Motorista Oficial, Código TP-601.C, referência NM-27, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através de Ordem de Serviço de 08 de janeiro de 1987, publicada no Diário

Oficial do Distrito Federal n° 08, de 13 do mesmo mês e ano, para neles incluir as vantagens previstas no artigo 2°, § 1°, da Lei n° 6.732, de 04 de dezembro de 1979, alterada pelos Decretos-lei n°s 1.746, de 27 de dezembro de 1979, e 2.153, de 24 de julho de 1984, a contar de 13 de julho de 1989.

JORGE CAETANO

PORTARIA DE 22 DE NOVEMBRO DE 1989

O SECRETÁRIO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1°, item II, alínea "c", do Decreto n° 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo n° 030.012.803/87,

RESOLVE:

REVER os proventos da aposentadoria da HELENA PIRES VIEIRA, matrícula n° 06.786-5, no Cargo de Agente de Portaria, Código TP-602.B, Referência NM-16, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através de Ordem de Serviço de 08 de março de 1984, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal n° 48, de 09 do mesmo mês e ano, para neles incluir as vantagens previstas de 1979, alterada pelos Decretos-lei n°s 1.746, de 27 de dezembro de 1979, e 2.153, de 24 de julho de 1984, a contar de 13 de julho de 1989.

JORGE CAETANO

PORTARIA DE 22 DE NOVEMBRO DE 1989

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1°, inciso II, do Decreto n° 7.682, de 15 de setembro de 1983, e o que consta do Processo n° 030.014.253/87,

RESOLVE:

REVER os proventos da aposentadoria de NEIDE APARECIDA DOS SANTOS, matrícula n° 08.842, no Cargo de Agente Administrativo, Código SA-401.B, Referência NM-24, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através de Decreto de 13 de outubro de 1982, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n° 197, de 15 do mesmo mês e ano, para neles incluir as vantagens previstas no artigo 2°, § 1°, da Lei n° 6.732, de 04 de dezembro de 1979, alterada pelos Decretos-lei n°s 1.746, de 27 de dezembro de 1979, e 2.153, de 24 de julho de 1984, a contar de 13 de julho de 1989.

JORGE CAETANO

**PORTARIA DE 22 DE
NOVEMBRO DE 1989**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, inciso II, do Decreto nº 7.682, de 15 de setembro de 1983, e o que consta do Processo nº 030.002.177/88,

RESOLVE:

REVER os proventos da aposentadoria de DAVID CALIXTO DIB, matrícula nº 10.228-8, no Cargo de Agente Administrativo, Código SA-401.S, Referência NM-23, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através de Decreto de 28 de setembro de 1977, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 190, de 04 de outubro de 1977, para neles incluir as vantagens previstas no artigo 2º, § 1º, da Lei nº 6.732, de 04 de dezembro de 1979, alterada pelos Decretos-lei 1.746 de 27 de dezembro de 1979 e 2.153, de 24 de julho de 1984, a contar de 13 de julho de 1989.

JORGE CAETANO

**PORTARIA DE 22 DE
NOVEMBRO DE 1989**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, inciso II, do Decreto nº 7.682, de 15 de setembro de 1983, e o que consta do Processo nº 030.013.872/87,

RESOLVE:

REVER os proventos da aposentadoria de JOAQUIM FIRMINO DE SOUZA, matrícula nº 02.641-7, no Cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Código NM-806.A, Referência NM-01, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através de Decreto de 04 de agosto de 1978, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 151, de 09 do mesmo mês e ano, para neles incluir as vantagens previstas no artigo 2º, § 1º, da Lei nº 6.732, de 04 de dezembro de 1979, alterada pelos Decretos-lei nºs 1.746, de 27 de dezembro de 1979 e 2.153, de 24 de julho de 1984, a contar de 04 de dezembro de 1979.

JORGE CAETANO

**SECRETARIA
DA FAZENDA**

**PORTARIA DE 16 DE
NOVEMBRO DE 1989**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista o disposto no artigo 2º, do decreto nº 4.903, de 13 de novembro de

1979, alterado pelo Decreto nº 10.828, de 08 de outubro de 1987, e, ainda, o que consta do Processo nº 040-000.271/89,

RESOLVE:

1. CONCEDER aos servidores MAURIN ALMEIDA FALCÃO, matrícula nº 25.213 e OSVALDO FRANCISCO PIRES, matrícula nº 25.239-5, Auditores Tributários, 4ª Classe, Padrão V, Indenização de Transporte no valor de NCz\$ 484,27 (quatrocentos e oitenta e quatro cruzados novos e vinte e sete centavos) mensais, a partir de 05 de outubro de 1989, na forma prevista pelos Decretos nºs 10.828, de 08 de outubro de 1987, e 11.304, de 17 de novembro de 1988, por motivo de execução de serviços externos de fiscalização tributária, nos termos do Decreto nº 4.903, de 13 de novembro de 1979.

2. A Divisão de Administração Geral, desta Secretaria, adotará as providências necessárias ao cumprimento da presente Portaria, bem como das disposições regulamentares estabelecidas pelo Decreto nº 4.903, de 13 de novembro de 1979.

Brasília, 16 de novembro de 1989

OZIAS MONTEIRO RODRIGUES

**SECRETARIA
DE EDUCAÇÃO**

Departamento de Inspeção
do Ensino

**ORDEM DE SERVIÇO DE 07 DE
NOVEMBRO DE 1989**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO DE ENSINO, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item 1, alínea "a", da Portaria nº 28/SEC, de 21 de junho de 1985,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, e item I do artigo 2º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, LUCÍLIA BERLIM KREUTZ, Técnica em Assuntos Educacionais, matrícula 3053-8, Código NS.718, Classe Especial Referência NS-25, da Tabela de Pessoal do GDF, para substituir MARIA ÁUREA DE FIGUEIREDO FALCÃO, Chefe da Seção de Registro/DIE/SE, matrícula 24.734-0, Código DAI-111.3S, por motivo de férias regulamentares no período 16.11.89 à 15.12.89.

Brasília-DF, 07 de novembro de 1989

MATHILDE ROSA DE FREITAS
TORRES

**Departamento de Planejamento
Educativo**

**ORDEM DE SERVIÇO DE 10 DE
NOVEMBRO DE 1989**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO EDUCACIONAL, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item 1, alínea "a", da Portaria nº 28/85SEC, de 21 de junho de 1985,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, e item I do artigo 2º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, CLÁUDIO BILU RODRIGUES, Agente Administrativo, matrícula 30.500-6, Código LT-SA-401, Classe "A", Nível 17, do Quadro de Pessoal do GDF, para substituir THIERS DIDEROT, Chefe da Seção de Expediente, matrícula 18.889-1, Código LT-DAI-111.3, por motivo de férias regulamentares no período de 29.11.89 a 28.12.89.

Brasília-DF, 10 de novembro de 1989

FRANCISCA GUIMARÃES
TEIXEIRA

**SECRETARIA
DE SAÚDE**

**PORTARIA DE 20 DE
NOVEMBRO DE 1989**

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, alínea "a", do Decreto nº 5.004 de 20 de dezembro de 1979,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º e item I, do artigo 2º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, MARIA JOSÉ CARDOSO LÉLIS, Técnico de Contabilidade, matrícula 05.307.4, Código NM-816.S, Classe "S", Ref. 32, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir WILSON ANTÔNIO SALGADO, Diretor da Divisão de Cadastro e Registro/DpFS/SES, matrícula 26.270-6, Código LT-DAS-101.2, por motivo de Férias Regulamentares do Titular, no período de 30.11 a 29.12.89.

Brasília-DF, 20 de novembro de 1989

MILTON MENEZES DA COSTA
NETO

**SECRETARIA DO
DESENVOLVIMENTO
URBANO**

Departamento de Urbanismo

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 23 DE
NOVEMBRO DE 1989**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE URBANISMO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a delegação de competência outorgada pelo Senhor Secretário através da Portaria nº 03, de 18 de fevereiro de 1983,

RESOLVE:

Dispensar, MÁRCIA COELHO DE ARAÚJO LIMA, Agente Administrativo, Código SA-401.C, matrícula nº 18.976-6, Referência NM-29, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, da Função de Assistente Código DAI-112.3, da Divisão de Projetos Urbanísticos, do Departamento de Urbanismo, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal.

Brasília, 23 de novembro de 1989

IVELISE M. LONGHI P. SILVA

**ORDEM DE SERVIÇO DE 23 DE
NOVEMBRO DE 1989**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE URBANISMO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a delegação de competência outorgada pelo Senhor Secretário através da Portaria nº 03, de 18 de fevereiro de 1983,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, item I, do artigo 2º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, ALCYR DA SILVA MARTINS, Agente de Serviços de Engenharia, Código NM-808.C, Referência NM-19, matrícula nº 11.655-6, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir MIGUEL NOVAIS DOS SANTOS, Chefe da Seção de Programação Visual, Código DAI-111.3, da Divisão de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal, por motivo de férias do titular, no período de 04.12.89 a 02.01.90.

Brasília, 23 de novembro de 1989

IVELISE M. LONGHI P. DA SILVA

**ORDEM DE SERVIÇO DE 23 DE
NOVEMBRO DE 1989**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE URBANISMO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a delegação de compe-

tência outorgada pelo Senhor Secretário através da Portaria nº 03, de 18 de fevereiro de 1983,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, alterado pelo Decreto nº 6.808, de 09 de fevereiro de 1982, MÁRCIA COELHO DE ARAÚJO LIMA, Agente Administrativo, Código SA-401.C, Referência NM-29, matrícula nº 18.976-6, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para responder pela Chefia da Seção de Análise, Código DAI-112.6, da Divisão de Planejamento Urbano, do Departamento de Urbanismo, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal.

Brasília, 23 de novembro de 1989

IVELISE M. LONGHI P. SILVA

Serviço Autônomo de Limpeza Urbana - SLU

ORDEM DE SERVIÇO "SLU"
Nº 155 DE 09 DE NOVEMBRO DE 1989.

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso XXVIII do artigo 30, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3.366, de 20 de agosto de 1976, e na forma do disposto no artigo 51 e seus parágrafos, do Decreto nº 10.996 de 26 de janeiro de 1988,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para constituírem a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO do Serviço Autônomo de Limpeza Urbana, a partir desta data.

PRESIDENTE

ANTÔNIO JÁCOME DE MEDEIROS, mat. 01745

VICE-PRESIDENTE

DJALMA MENDES FERREIRA, mat. 30.915-X

MEMBROS EFETIVOS

NAPOLEÃO FILHO DE F. QUEIROZ, mat. 79.803-8; JOSÉ DOS SANTOS AYUB, mat. 78.429-X; MARIZETE DE AGUIAR ANDRADE, mat. 82759-2.

MEMBROS SUPLENTES

ALTINO JOSÉ GOMES, mat. 02.343-4; JOSÉ NILTON RIBEIRO MENDONÇA, mat. 72.172-7

SECRETÁRIA EXECUTIVA

MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS BARROS, mat. 82.864-4.

Brasília, 09 de novembro de 1989.

CELSO CARLOS BATISTA
GOMES

Superintendente-Interino

ORDEM DE SERVIÇO "SLU"
DE 1º DE NOVEMBRO DE 1989

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso VI do artigo 30, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3.366, de 20 de agosto de 1976,

RESOLVE:

DISPENSAR, a partir desta data, o servidor CLAUDIO RACHID DIAS, matrícula nº 79.887-8, da Função de Confiança de Chefe da Usina Central de Tratamento de Lixo, Código LT-DAS-101.2 da TP/SLU, por estar sendo designado para exercer outra função.

Brasília, 1º de novembro de 1989.

CELSO CARLOS BATISTA
GOMES

Superintendente-Interino

ORDEM DE SERVIÇO "SLU"
DE 1º DE NOVEMBRO DE 1989

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso VI do artigo 30, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3.366, de 20 de agosto de 1976,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, a partir desta data, a Ordem de Serviço "SLU" de 10 de outubro de 1989, que designou PEDRO LUIZ RENNÓ, matrícula nº 81.861-5, para responder pela Função de Confiança de Chefe do Núcleo de Aterro Sanitário, Código LT-DAS-101.2, da Tabela de Pessoal do Serviço Autônomo de Limpeza Urbana.

Brasília, 1º de novembro de 1989.

CELSO CARLOS BATISTA
GOMES

ORDEM DE SERVIÇO "SLU"
DE 06 DE NOVEMBRO DE 1989

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso VI do artigo 30, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3.366, de 20 de agosto de 1976,

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir desta data, o servidor LUDOVICO CASSIANO DIAS, matrícula nº 73.905-7, para exercer a função de Encarregado do Controle de Qualidade, Código LT-DAI-111.3, da Gerência de Destino de Resíduos Sólidos do Serviço Autônomo de Limpeza Urbana.

Brasília, 06 de novembro de 1989.

CELSO CARLOS BATISTA
GOMES

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA DE 16 DE
NOVEMBRO DE 1989

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 131, VII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 4.852, de 11 de outubro de 1979,

RESOLVE:

Designar, nos termos do artigo 1º, e item I do artigo 2º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, MARIA APARECIDA SILVA, Delegada de Polícia, Classe Especial, Padrão III, matrícula nº 21.136-2, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir ZALDINO FRISO, matrícula nº 20.041-7, Presidente da Comissão Permanente de Disciplina/SEP, Código DAS-101.4, por motivo de férias regulamentares, no período de 09.11 a 08.12.89.

Brasília 16 de novembro de 1989

JOÃO MANOEL SIMCH
BROCHADO

PORTARIA DE 23 DE
NOVEMBRO DE 1989

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista que a Segunda Turma do Supremo Tribunal Federal, ao julgar o Recurso Extraordinário nº 103.000.3-DF, cassou a segurança concedida pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, no Mandado de Segurança nº 894 e ainda o que consta do Processo nº 050.000.393/89,

RESOLVE:

1 — REVOGAR a Portaria de 23 de novembro de 1983, publicada no "Diário Oficial do Distrito Federal" nº 224, de 25 do mesmo mês e ano,

que concedeu aposentadoria, nos termos do artigo 343, item I, do Decreto nº 59.310, de 23 de setembro de 1966, combinado com o artigo 1º, item II, § 2º da Lei nº 3.313, de 14 de novembro de 1957, no Cargo de Agente de Polícia, Código PC-205.B, Referência NM-29, a JOSÉ TEOTÔNIO DA SILVA, matrícula nº 20.475-7, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com as vantagens da Gratificação por Operações Especiais, nos termos dos artigos 2º e 3º do Decreto-lei nº 1.727, de 10 de dezembro de 1979.

2 — Conceder 30 (trinta) dias de prazo para que o servidor reassuma o exercício de cargo.

Brasília, 23 de novembro de 1989

JOÃO MANOEL SIMCH
BROCHADO

PORTARIA DE 23 DE
NOVEMBRO DE 1989.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista que a Segunda Turma do Supremo Tribunal Federal, ao julgar o Recurso Extraordinário nº 103.000-3-DF, cassou a segurança concedida pelo Tribunal de Justiça de Distrito Federal e dos Territórios, no Mandado de Segurança nº 894 e ainda o que consta do Processo nº 050.000.591/89,

RESOLVE:

1 — REVOGAR a Portaria de 23 de novembro de 1983, publicada no "Diário Oficial do Distrito Federal" nº 224, de 25 do mesmo mês e ano, que concedeu aposentadoria, nos termos do artigo 343, item I, do Decreto nº 59.310, de 23 de setembro de 1966, combinado com o artigo 1º, item II, § 2º da Lei nº 3.313, de 14 de novembro de 1957, no cargo de Agente de Polícia, Código PC-205.B, Referência NM-19, a JOAQUIM LEONARDO BOM JARDIM DOS SANTOS, matrícula nº 20.444-7, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com as vantagens da Gratificação por Operações Especiais, nos termos dos artigos 2º e 3º do Decreto-lei nº 1.727, de 10 de dezembro de 1979.

2 — Conceder 30 (trinta) dias de prazo para que o servidor reassuma o exercício do cargo.

Brasília, 23 de novembro de 1989

JOÃO MANOEL SIMCH
BROCHADO

PORTARIA DE 23 DE
NOVEMBRO DE 1989

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDE-

Brasília, 24 de novembro de 1989

RAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista que a Segunda Turma do Supremo Tribunal FEDERAL, ao julgar o Recurso Extraordinário nº 103.000-3-DF, cassou a segurança concedida pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, no Mandado de Segurança nº 894 e ainda o que consta do Processo nº 050.000.393/89,

RESOLVE:

1 — REVOGAR a Portaria de 18 de novembro de 1983, publicada no "Diário Oficial do Distrito Federal" nº 219, da mesma data, que concedeu aposentadoria, nos termos do artigo 343, item I, do Decreto nº 59.310, de 23 de setembro 1966, combinado com o artigo 1º, item II § 2º da Lei nº 3.313, de 14 de novembro de 1957, no cargo de Agente de Polícia, Código PC-205.B, Referência NM-29, a SIZINO BERTOLINO DOS SANTOS, matrícula nº 20.550-8, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com as vantagens da Gratificação por Operações Especiais, nos termos dos artigos 2º e 3º do Decreto-lei nº 1.727, de 10 de dezembro de 1979.

2 — Conceder 30 (trinta) dias de prazo para que o servidor reassuma o exercício do cargo.

Brasília, 23 de novembro de 1989

JOÃO MANOEL SIMCH
BROCHADO

**Departamento de Administração
Geral**

**ORDEM DE SERVIÇO DE 16 DE
NOVEMBRO DE 1989**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item 2, alínea "c", da Portaria nº 027-SEP, de 08 de outubro de 1985,

RESOLVE:

Designar, nos termos do artigo 1º, e Parágrafo único do artigo 2º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, JOÃO ÁLVARO BIMBATO, Delegado de Polícia, Classe Especial, Padrão III, matrícula nº 20.628-8, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir MARIA APARECIDA SILVA, matrícula nº 21.136-2, Vogal da Comissão Permanente de Disciplina, Código DAS-102.2, no impedimento da titular que se encontra substituindo o Presidente da CPD, no período de 09.11 a 08.12.89.

Brasília, 16 de novembro de 1989

ELI VALTER GIL FILHO

**ORDEM DE SERVIÇO DE 16 DE
NOVEMBRO DE 1989**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item I, alínea "d", da Portaria nº 027-SEP, de 08 de outubro de 1989, e ainda o constante do Ofício nº 211/89-PPR,

RESOLVE:

Cessar o pagamento do Adicional de Insalubridade — GRAU MÉDIO, ao servidor AMÍLIO NOGUEIRA ARAÚJO, matrícula nº 25.914-4, a partir de 01.11.89.

Brasília, 16 de novembro de 1989

ELI VALTER GIL FILHO

**ORDEM DE SERVIÇO DE 16 DE
NOVEMBRO DE 1989**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item I, alínea "c", da Portaria nº 027-SEP, de 08 de outubro de 1985, e ainda o constante do O.I. nº 92/89 do Serviço Médico/DAG,

RESOLVE:

Conceder Adicional de Insalubridade - GRAU MÉDIO - em conformidade com Laudo Pericial nº 316/DRT/DF, de 30 de novembro de 1986, ao servidor RAIMUNDO LUSTOSA DE MELO FILHO, matrícula nº 31.059-X, a partir de 22.09.89.

Brasília, 16 de novembro de 1989

ELI VALTER GIL FILHO

**ORDEM DE SERVIÇO DE 23 DE
NOVEMBRO DE 1989**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso a subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item 2, alínea "a", da Portaria nº 027/85-SEP, de 08 de outubro de 1985.

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 1º, item I da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985, em consonância com o artigo 40, item III § 1º da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Agente de Polícia, Classe Especial, Padrão III, a ROMERO VITAL DOS SANTOS, matrícula nº 20.695-4, do

Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com as vantagens do artigo 184 item II da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979, da Gratificação por Operações Especiais, nos termos dos artigos 2º e 3º do Decreto-lei nº 1.727, de 10 de dezembro de 1979, combinados com o artigo 1º da Lei nº 7.386, de 18 de outubro de 1985, e artigos 1º e 2º do Decreto-lei nº 2.387, de 18 de dezembro de 1987, da Gratificação de Função Policial, nos termos do artigo 7º do Decreto-lei nº 2.239, de 28 de janeiro de 1985, da Gratificação instituída pelo artigo 2º, parágrafo único, alínea "b" do Decreto-lei nº 2.367, de 05 de novembro de 1987, e da Indenização de Habilitação Policial Civil, nos termos do artigo 8º, item II § 2º do Decreto-Lei nº 2.266, de 12 de março de 1985.

Brasília, 23 de novembro de 1989

ELI VALTER GIL FILHO

**ORDEM DE SERVIÇO DE 23 DE
NOVEMBRO DE 1989**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item 2, alínea "a", da Portaria nº 027/85-SEP, de 08 de outubro de 1985,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 1º, item I da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985, em consonância com o artigo 40, item III, § 1º da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no Cargo de Agente de Polícia, Classe Especial, Padrão III, a DJASMO RIBEIRO DA SILVA, matrícula nº 20.767-5, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com as vantagens do artigo 184, item II da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1952, da Gratificação por Operações Especiais, nos termos dos artigos 2º e 3º do Decreto-lei nº 1.727, de 10 de dezembro de 1979, combinados com o artigo 1º da Lei nº 7.386, de 18 de outubro de 1985, e artigos 1º e 2º do Decreto-lei nº 2.387, de 18 de dezembro de 1987, da Gratificação de Função Policial, nos termos do artigo 7º do Decreto-lei nº 2.239, de 28 de janeiro de 1985, da Gratificação instituída pelo artigo 2º, parágrafo único, alínea "b" do Decreto-lei nº 2.367, de 05 de novembro de 1987, e da Indenização de Habilitação Policial Civil, nos termos do artigo 8º, item II, § 2º do Decreto-lei nº 2.266, de 12 de março de 1985.

Brasília, 23 de novembro de 1989

ELI VALTER GIL FILHO

**Polícia Civil do Distrito Federal
ORDEM DE SERVIÇO DE 09 DE
NOVEMBRO DE 1989**

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item 3, alínea "a", da Portaria nº 037/87-SEP, de 07 de outubro de 1987,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, item I do artigo 2º do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, LÁZARO MANOEL DE ALCÂNTARA, Delegado de Polícia Assistente da DVC, matrícula 20.911.2, 1ª, Classe Padrão VI, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir DEONÍSIO INÁCIO DIAS DA SILVA, Delegado-Chefe da Delegacia de Vigilância e Capturas/CPE/PCDF, matrícula 21.144-3, Código DAS-101.2, por motivo de Férias Regulamentares, no período de 10.11 a 09.12.89.

Brasília, 09 de novembro de 1989

EVALDO CARNEIRO

**ORDEM DE SERVIÇO DE 09 DE
NOVEMBRO DE 1989**

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item 3, alínea "a", da Portaria nº 037/87-SEP, de 07 de outubro de 1987,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, item I do artigo 2º do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, MARCIA FERREIRA MIRANDA, Delegada de Polícia Assistente da DET, matrícula 21.153-2, 1a, Classe Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir EDROVANO GUIMARÃES GUTIERES, Delegado-Chefe da Delegacia de Delitos de Trânsito/CPE/PCDF, matrícula 20.231-2, Código DAS-101.2, por motivo de Férias Regulamentares, no período de 10.11 a 09.12.89.

Brasília 09 de novembro de 1989

EVALDO CARNEIRO

**ORDEM DE SERVIÇO DE 14 DE
NOVEMBRO DE 1989**

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item 3, alínea "a", da Portaria nº 037/87-SEP, de 07 de outubro de 1987,

RESOLVE:

EXONERAR, em virtude de aposentadoria, NELSON MALAQUIAS DE SOUZA, Delegado de Polícia, 1ª Classe, Padrão V, matrícula 20.684-9 do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, do cargo em comissão, Código DAS-101.1, de Chefe do Serviço de Cadastro de Roubos e Furtos de Veículos-CPE/PCDF, a partir de 13.11.89.

Brasília-DF, 14 de novembro de 1989
IVALDO CARNEIRO

ORDEM DE SERVIÇO DE 14 DE NOVEMBRO DE 1989

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item 3, alínea "a", da Portaria nº 037/87-SEP, de 07 de outubro de 1987,

RESOLVE:

NOMEAR VALDEMAR GOMES RIBEIRO, Delegado de Polícia, 1ª Classe, Padrão V, matrícula 23.664-0 do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer o cargo em comissão, Código DAS-101.1, de Chefe do Serviço de Cadastro de Roubos e Furtos de Veículos-CPE/PCDF, a partir de 13.11.89.

Brasília-DF, 14 de novembro de 1989

IVALDO CARNEIRO

SECRETARIA DA CULTURA E ESPORTE

PORTARIA DE 23 DE NOVEMBRO DE 1989

A SECRETÁRIA DE CULTURA E ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL

TRIBUNAL DE CONTAS DO DF

ATA DA 2611a. SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

Aos 10 dias do mês de outubro de 1989, às 15:00 horas, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Conselheiros FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE, JOEL FERREIRA DA SILVA e JOSÉ EDUARDO BARBOSA, o Conselheiro-Substituto FRANCISCO MARTINS BENVINDO, a Auditora MARLI VINHADELI PAPADÓPOLIS e o Procurador-Geral Dr. LINCOLN PINTO DA LUZ, o Presidente, Conselheiro FREDERICO AUGUSTO BASTOS, declarou aberta a sessão.

EXPEDIENTE

Foi aprovada a ata da 2610a. Sessão Ordinária.

JULGAMENTOS

PROCESSOS DEVOLVIDOS À PRESIDÊNCIA

O Senhor Presidente deu prosseguimento ao julgamento dos

RAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 15, inciso X, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 9.798, de 13 de outubro de 1986,

RESOLVE:

Designar CÉLIA MARIA DE ALMEIDA, Assessora, Código LT-DAS-102.2, matrícula nº 21.344-6, para substituir NEUSA DOURADO FREIRE, Coordenadora, Código DAS-101.4, da Coordenadoria do Programa de Bibliotecas, no período de 20 a 24.11.89, por motivo de viagem a serviço.

Brasília, 23 de novembro de 1989

LAIS FONTOURA ADERNE

SECRETARIA DO TRABALHO

PORTARIA DE 22 DE NOVEMBRO DE 1989

O SECRETÁRIO DO TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o item XII, do artigo 19, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 9.539, de 26 de junho de 1986,

RESOLVE:

Conceder Gratificação por Encargo de Gabinete à servidora MARIA ALVES DA CUNHA, matrícula 4.067-3/FSS-DF, pelo encargo de auxiliar.

Brasília-DF, 22 de novembro de 1989

ILDEU LEONEL OLIVEIRA DE PAIVA

processos de nºs 1044 e 1948/88 (Relator: então Conselheiro-Substituto OSVALDO RODRIGUES), dos quais pedira vista, em sessão anterior, o Conselheiro FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE.

PROCESSO Nº 1044/88 (apenso: processo nº 1721/88) - Tomada de contas especial realizada pela Fundação Educacional do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens, verificado no Centro de Educação para o Trabalho de Ceilândia. Aos autos juntaram-se defesas apresentadas pelos servidores nominados a fls. 25-30 e 31-32 quanto ao débito que lhes foi imputado nos autos.- O Tribunal, tendo em conta que o relator encontra-se ausente por motivo de férias, decidiu determinar a redistribuição do processo.

PROCESSO Nº 1948/88 - Documentos encaminhados pela Companhia Imobiliária de Brasília a propósito de recomendação da Corte adotada na sessão de 12.03.87, quando da apreciação do processo de nº 2694/86.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomando conhecimento do Ofício nº 151/89-PRESI e dos documentos que o acompanham e revendo, em parte, a decisão prolatada na sessão de 06.12.88, considerar parcialmente procedentes as alegações apresentadas pela TERRACAP em atenção ao que lhe foi recomendado por meio do Ofício GP nº 2277/88; b) determinar diligência, a ser cumprida no prazo de 30 (trinta) dias, para os fins indicados nas alíneas b e c do referido voto a fls. 72.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

PROCESSO Nº 0889/85 - Alteração da reforma do Cabo BM FRANCISCO GOMES DE OLIVEIRA.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, reconsiderando a decisão prolatada na sessão de 18.06.85, considerou legal a alteração.

PROCESSO Nº 1403/87 - Relatório de inspeção programada levada a efeito no Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal para verificar a regularidade de atos e fatos ligados à administração financeira e patrimonial, de acordo com o GIPLAN/87. Aos autos juntou-se nova representação da 2a. Inspeção de Controle Externo a respeito do não atendimento, por parte do DER-DF, de determinação da Corte.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu, sem prejuízo do total cumprimento, de imediato, da diligência ordenada pela Corte através do Ofício GP nº 1077/88 (item 2, letra a), aplicar ao Senhor Diretor-Geral do DER-DF a multa equivalente a 2 (dois) MVR, prevista no art. 59 do Ato Regimental nº 9/80.

PROCESSO Nº 0379/88 - Contrato nº 052/87 celebrado entre a Fundação Hospitalar do Distrito Federal e a firma ENGEMAXI Ltda.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomando conhecimento do documento de fls. 242-243, determinou o arquivamento do processo.

PROCESSO Nº 1397/88 - Relatório de inspeção especial realizada junto à Secretaria de Serviços Públicos do Distrito Federal para apurar a veracidade de denúncias sobre irregularidades na execução do Programa de Renovação de Frota e Melhoria e Expansão dos Serviços, instituído junto ao Caixa Único de Transportes Coletivos.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu, preliminarmente, enviar o processo à Procuradoria-Geral, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 1586/88 - Contrato nº 106/88 celebrado entre o Instituto de Saúde do Distrito Federal e a firma ELETROSPITALAR - Comércio e Assistência Técnica Ltda.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do Ofício nº 146/89-GAB ISDF e dos documentos que o acompanham, considerando parcialmente atendida a diligência ordenada através do Ofício GP nº 1271/89; b) tomar conhecimento também da 3a. etapa de fiscalização e controle da execução do citado ajuste; c) relevando, em caráter excepcional, a falta de incorporação dos equipamentos ao patrimônio do Distrito Federal, uma vez que esse procedimento contraria o disposto no art. 4º do Decreto nº 10.949/87, aguardar a efetivação das providências visando à regularização do terreno e ao saneamento das demais providências.

PROCESSO Nº 3244/88 - Aposentadoria do servidor SEBASTIÃO DE CARVALHO.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo

em conta o parecer da Procuradoria-Geral, considerou legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria.

PROCESSO Nº 1016/89 - Reforma do Cabo PM PEDRO MOTA DOS SANTOS.- O Tribunal, de acordo com o voto Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, relevando a falha apontada, considerou legal, para fins de registro, o ato de reforma.

PROCESSO Nº 2372/89 - Contrato nº 003/89 e outros ajustes, celebrados entre a Fundação Cultural do Distrito Federal e diversos.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) relevar a falha apontada na instrução, bem como a falta de menção da modalidade de licitação ou fundamento legal de sua dispensa; b) recomendar à FCDF a fiel observância dos artigos 11, inciso I, e 31, inciso II, do Ato Regimental nº 9/80; c) determinar diligência, a ser cumprida no prazo de 10 (dez) dias, para os fins indicados na alínea c do referido voto a fls. 42.

PROCESSO Nº 2876/89 - NE nº 116/89-SSP e outras;

PROCESSO Nº 2881/89 - NE nº 802/89-SEP e outras;

PROCESSO Nº 2929/89 - NE nº 701/89-TCDF e outras.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, tomou conhecimento e considerou correta a classificação das despesas.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO JOEL FERREIRA DA SILVA

PROCESSO Nº 3184/85 - Retificação da pensão militar concedida à Senhora MARIA CASTORINA RAMOS MELO.- Cumprida satisfatoriamente diligência ordenada, o Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, considerou legal, para fins de registro, a retificação.

PROCESSO Nº 3626/85 - Alteração da reforma do 1º Sargento BM GERALDO DE SOUZA LIMA MENEZES.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, determinou diligência, fixando o prazo de 60 (sessenta) dias para atendimento.

PROCESSO Nº 3074/87 (apenso: processo nº 082.001295/87) - Contrato nº 04/87 celebrado entre a Fundação Educacional do Distrito Federal e a firma ENGECOP - Engenharia de Construções e Projetos Ltda.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu, preliminarmente, enviar o processo à Procuradoria-Geral, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 0194/88 - Contrato nº 018/87 celebrado entre o Distrito Federal, através da Secretaria de Finanças/Administração da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante, e a firma CONSERSIL - Construtora e Incorporadora Ltda.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento da 3a. etapa de fiscalização e controle da execução do ajuste; b) determinar diligência, a ser cumprida no prazo de 30 (trinta) dias, para os fins indicados na instrução de fls. 124-verso.

PROCESSO Nº 3542/88 - Aposentadoria da servidora MARIA DO SOCORRO BRITO LYRA DE FREITAS.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, considerou legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria.

PROCESSO Nº 2278/89 - Relatório de inspeção especial realizada pela 4a. Inspeção de Controle Externo em cumprimento a decisão prolatada na sessão de 18.07.89.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomando conhecimento do resultado da citação da inspeção, fazer à Procuradoria-Geral do Distrito Federal a recomendação indicada no referido voto a fls. 47; b) determinar a baixa do processo à 4a. Inspeção de Controle Externo para arquivamento, sem prejuízo de futuras averiguações.

PROCESSO Nº 2373/89 - Contrato nº 066/89 celebrado entre as Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S/A e MARIA CRISTINA DE ALMEIDA E SILVA CORTE.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomando conhecimento do citado ajuste, dar ciência a essa entidade das irregularidades apontadas na instrução de fls.

07-verso; b) determinar diligência, a ser cumprida no prazo de 15 (quinze) dias, para os fins indicados no item 3 do referido voto a fls. 10-11.

PROCESSO Nº 2494/89 - Contrato nº 021/89 celebrado entre a Fundação Hospitalar do Distrito Federal e a firma POLI - Engenharia, Comércio e Representações Ltda.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, relevando a falha apontada na instrução, tomou conhecimento do citado ajuste e determinou a baixa do processo à 3a. Inspeção de Controle Externo, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 2587/89 - NE nº 173/89-DEFER e outras;

PROCESSO Nº 2937/89 - NE nº 064/89-ASRIA e outras.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento e considerar correta a classificação das despesas; b) determinar a baixa dos processos à 1a. Inspeção de Controle Externo para arquivamento, sem prejuízo de futuras averiguações.

PROCESSO Nº 2872/89 - NE nº 056/89-ACEI e outras.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento e considerar correta a classificação das despesas; b) fazer à Administração de Ceilândia a recomendação indicada no item 2 do referido voto a fls. 30; c) determinar a baixa do processo à 1a. Inspeção de Controle Externo, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 1159/89 - NE nº 060/89-PMDF e outras.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) relevando o atraso no cumprimento da determinação contida no Ofício GP nº 1059/89, tomar conhecimento dos documentos de fls. 30-32; b) dar ciência a Polícia Militar do Distrito Federal de que a Declaração de Exclusividade nº 4.666, expedida pela Associação Comercial do DF, em favor da firma UNITEL - Indústria Eletrônica S/A, tem o seu prazo de validade vencido; c) fazer à PMDF a recomendação indicada no item 4 do referido voto a fls. 38; d) determinar a baixa do processo à 1a. Inspeção de Controle Externo para arquivamento, sem prejuízo de futuras averiguações.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO JOSÉ EDUARDO BARBOSA

PROCESSO Nº 2623/80 - Convênio nº 018/80 celebrado entre o Distrito Federal e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, visando a execução dos serviços complementares do Estádio de Brasília do Centro Desportivo Presidente Médici.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento da 10a. etapa de fiscalização e controle da execução do ajuste; b) determinar diligência, a ser cumprida no prazo de 120 (cento e vinte) dias, para os fins indicados na alínea b do referido voto a fls. 521.

PROCESSO Nº 1577/86 - Convênio nº 046/86 celebrado entre o Distrito Federal, através da Secretaria de Viação e Obras, e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do Ofício de nº 579/89-AUD/PRES, com relevação da falha apontada, considerando não cumprida a diligência ordenada através do Ofício GP nº 1208/89; b) tomar conhecimento também dos termos de recebimento provisório (fls. 272) e definitivos (fls. 275, 276, 284-285 e 286-287); c) finalmente, tomar conhecimento do resultado da 7a. etapa de fiscalização e controle da execução do ajuste; d) determinar diligência, a ser cumprida no prazo de 30 (trinta) dias, para os fins indicados no item II do referido voto a fls. 295.

PROCESSO Nº 3048/86 - Convênio nº 090/86 celebrado entre o Distrito Federal, através da Secretaria de Viação e Obras, e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do Ofício de nº 195/89 e dos documentos que o acompanham, considerando satisfatoriamente cumprida a diligência ordenada através do Ofício GP nº 1286/89; b) tomar conhecimento também do resultado de inspeção realizada na Secretaria de Finanças/COSAP; c) determinar o arquivamento do processo.

PROCESSO Nº 3393/88 - Aposentadoria da servidora THEREZI NHA VALLE JORGE;

PROCESSO Nº 3622/88 - Aposentadoria do servidor LUIZ GONZAGA MIRANDA.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, tendo em conta os pareceres da Procuradoria-Geral, considerou legais, para fins de registro, os atos de aposentadoria.

PROCESSO Nº 3652/88 - Contrato nº 746/88 celebrado entre a Fundação Zoobotânica do Distrito Federal e a Associação dos Produtores do Núcleo Rural Taquara - AGROTAQUARA.- O Tribunal decidiu acolher as propostas formuladas no voto do Relator a fls. 64.

PROCESSO Nº 3684/88 - Contrato nº 023/88 celebrado entre o Distrito Federal, através da Secretaria de Finanças/Administração Regional de Planaltina, e a firma SETA - Serviços de Engenharia, Terra plenagem e Administração Ltda.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomando conhecimento do resultado da 2a. etapa de fiscalização e controle da execução do ajuste, determinar diligência, a ser cumprida no prazo de 20 (vinte) dias, para os fins indicados na alínea a do referido voto a fls; 27. b) fazer à RA-VI a recomendação indicada na alínea b do mesmo voto.

PROCESSO Nº 1058/89 - Contrato nº 751/89 celebrado entre a Fundação Zoobotânica do Distrito Federal e a firma Real Engenharia Ltda.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento dos termos de recebimento provisório e definitivo de fls. 162-163, bem como do resultado da 2a. etapa de fiscalização e controle da execução do ajuste; b) fazer à FZDF a recomendação indicada na alínea b do referido voto a fls. 171; c) dar ciência a FZDF, para fins de providências cabíveis, de que, em inspeção realizada no Parque de Exposições, após a execução das obras de reforma, foram constatados estragos e depredações em vários locais reformados; d) determinar o arquivamento do processo.

PROCESSO Nº 2418/89 - Relatório de inspeção programada a que procedeu a 5a. Inspeção de Controle Externo na Administração de Ceilândia para verificar aspectos relacionados com a receita da entidade.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) de terminar à Administração de Ceilândia que, no prazo de 10 (dez) dias, dê notícia a esta Corte das providências efetivamente adotadas quanto ao Ofício nº 418/89-GAB-ACEI; b) recomendar àquela Administração que seja exercido eficaz e sistemático controle da arrecadação de suas receitas; c) ordenar a baixa do processo à 5a. Inspeção de Controle Externo, para os fins indicados na alínea c do referido voto a fls. 33.

PROCESSO Nº 2882/89 - NE nº 821/89-SEP e outras;

PROCESSO Nº 2874/89 - NE nº 538/89-DPC/SSP e outras;

PROCESSO Nº 2904/89 - NE nº 601/89-TCDF e outras.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, tomou conhecimento e considerou correta a classificação das despesas.

PROCESSO Nº 2609/89 - Contrato nº 052/89 celebrado entre a Companhia Imobiliária de Brasília e a firma CEP - Consultoria Engenharia e Projetos Ltda.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, relevando a falha apontada na instrução, tomou conhecimento e determinou a baixa do processo à 3a. Inspeção de Controle Externo, para os devidos fins.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO-SUBSTITUTO FRANCISCO MARTINS BENVINDO

PROCESSO Nº 2119/85 (apenso: processo nº 3638/85) - Tomada de contas especial realizada pela Fundação do Serviço Social do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens, verificado no PROAMI.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do cumprimento da diligência ordenada através do Ofício GP nº 630/89; b) tomar conhecimento também dos pedidos de reconsideração formulados pelos servidores nominados a fls. 222 para, no mérito, negar-lhes provimento; c) devolver o apenso processo nº 3638/85 (101.001431/85-FSS) à origem, para os fins indicados no item II do referido voto a fls. 222; d) determinar a baixa do processo à 2a. Inspeção de Controle Externo, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 0235/88 (apenso: processo nº 0749/88) - Tomada de contas especial realizada pela Fundação Educacional do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens, verificado no Centro Educacional 01 do Cruzeiro.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento dos documentos comprobatórios do ressarcimento do débito; b) considerar as servidoras nominadas na alínea b do referido voto a fls. 36, neste caso, quites com a Fundação Educacional do DF, determinando a baixa nas respectivas responsabilidades; c) determinar o arquivamento do processo.

PROCESSO Nº 0697/88 (apenso: processo nº 1899/88) - Tomada de contas especial realizada pela Fundação Educacional do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens, verificado no Centro Educacional 01 de Brazlândia.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, decidiu: a) tomar conhecimento da defesa apresentada pela servidora nominada a fls. 36 para, no mérito, considerá-la procedente; b) autorizar a baixa na responsabilidade da servidora nominada na alínea b do referido voto a fls. 36; c) determinar o arquivamento do processo.

PROCESSO Nº 1145/88 - Contrato nº 1862/88 celebrado entre a Companhia de Água e Esgotos de Brasília e a firma ENGESOLO - Engenharia S/A.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do Ofício nº 201/89-PRES e dos documentos que o acompanham, considerando parcialmente cumprida a diligência ordenada através do Ofício GP nº 1191/89; b) assinar o prazo de 30 (trinta) dias, para que a CAESB encaminhe à Corte o resultado dos trabalhos da comissão constituída pelo DT nº 147/89-CAESB, de 01.08.89.

PROCESSO Nº 2057/88 (apenso: processo nº 2766/88) - Tomada de contas especial realizada pela Fundação Educacional do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens, verificado na Escola Classe 34 de Ceilândia.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomando conhecimento do resultado da citada tomada de contas especial, ordenar a baixa na responsabilidade da servidora nominada na alínea b do referido voto a fls. 20; b) determinar o arquivamento do processo.

PROCESSO Nº 2074/88 (apenso: processo nº 1215/89) - Tomada de contas especial realizada pela Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelos fatos noticiados no processo nº 072.000066/88.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, relevando a falha apontada na instrução, tomou conhecimento do resultado da tomada de contas especial e determinou o arquivamento do processo.

PROCESSO Nº 3218/88 (apenso: processo nº 0372/89) - Tomada de contas especial realizada pela Fundação Educacional do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bem, verificado no Centro de Ensino de 1º Grau 11 de Ceilândia.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomando conhecimento dos documentos de fls. 18-24, ordenar a baixa na responsabilidade dos servidores nominados na alínea b do referido voto a fls. 27; c) determinar o arquivamento do processo.

PROCESSO Nº 3636/88 (apenso: processo nº 1166/89) - Tomada de contas especial realizada pela Fundação Hospitalar do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelos fatos noticiados no processo nº 061.050567/88.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, tomou conhecimento do resultado da citada tomada de contas especial e determinou o arquivamento do processo.

PROCESSO Nº 0584/89 (apenso: processo nº 1690/89) - Tomada de contas especial realizada pela Fundação do Serviço Social do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bem, verificado no COMEIA.- O Tribunal determinou diligência, a ser cumprida no prazo de 30 (trinta) dias, para os fins indicados no voto do Relator a fls. 18.

PROCESSO Nº 0701/89, com o Ofício nº 369/89-GAB/SES, através do qual a Secretaria de Saúde do Distrito Federal solicita nova

Brasília, 24 de novembro de 1989

prorrogação de prazo, por 30 (trinta) dias, para entrega da tomada de contas especial instaurada para apurar os fatos constantes dos processos de nºs 061.022197/89 e 061.001318/89.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) em caráter excepcional, tomar conhecimento do citado expediente, considerando prorrogado o prazo, na forma solicitada — devendo a Fundação Hospitalar do Distrito Federal encaminhar a respectiva tomada de contas especial imediatamente à Secretaria de Finanças do Distrito Federal; b) determinar a baixa do processo à 2a. Inspeção de Controle Externo, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 0752/89 (apenso: processo nº 075.000092/89) - Tomada de contas especial realizada pela Sociedade de Abastecimento de Brasília S/A para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bem, ocorrido no SUV-02 à SQS 406/7.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, decidiu: a) tomando conhecimento do resultado da citada tomada de contas especial, fazer à SAB a recomendação indicada na alínea b do referido voto a fls. 17; b) determinar o arquivamento do processo.

PROCESSO Nº 1461/89 - Tomada de contas especial realizada pela Fundação Hospitalar do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bem, verificado no Centro de Saúde 03 do Gama.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, relevando a falha apontada na instrução, tomou conhecimento do resultado da citada tomada de contas especial e determinou o arquivamento do processo.

RELATADOS PELA AUDITORA MARLI VINHADELI PAPADÓPOLIS

PROCESSO Nº 0608/89 (apenso: processo nº 1647/89) - Tomada de contas especial realizada pela Fundação Educacional do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens, verificado na Escola Classe 21 de Ceilândia.- O Tribunal, de acordo com a proposta da Relatora, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, decidiu: a) ordenar, nos termos do art. 56 do Ato Regimental nº 9/80, a citação do servidor nominado a fls. 12 para, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentar defesa ou recolher, desde logo, o valor atualizado do débito que lhe é imputado nos autos; b) determinar diligência, a ser cumprida no prazo de 30 (trinta) dias, para os fins indicados na parte final da referida proposta a fls. 12.

PROCESSO Nº 0680/89 - Tomada de contas especial realizada pela Polícia Militar do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bem, verificado no Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças.- O Tribunal, de acordo com a proposta da Relatora, decidiu: a) recomendar à PMDF a estrita observância do parágrafo único do artigo 36 do Ato Regimental nº 9/80; b) determinar diligência, a ser cumprida no prazo de 30 (trinta) dias, para os fins indicados nas alíneas b e c da instrução de fls. 03-04.

PROCESSO Nº 2607/89 - Contrato nº 055/89 celebrado entre a Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central e a Companhia Imobiliária de Brasília.- Havendo o Procurador-Geral Dr. LINCOLN PINTO DA LUZ pedido vista do processo, foi adiado o seu julgamento.

PROCESSO Nº 0805/89 (apenso: processo nº 1900/89) - Tomada de contas especial realizada pela Fundação do Serviço Social do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens, verificado no CHS de Sobradinho.- O Tribunal, de acordo com a proposta da Relatora, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, ordenou, nos termos do art. 56 do Ato Regimental nº 9/80, a citação das senhoras nominadas a fls. 17 para, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentarem defesa ou recolherem, desde logo, o valor atualizado do débito que lhes é imputado nos autos.

PROCESSO Nº 1054/89 - Tomada de contas especial realizada pela Sociedade de Abastecimento de Brasília S/A para apurar responsabilidades pelos fatos noticiados no processo nº 075.000116/89.- O Tribunal, de acordo com a proposta da Relatora, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, decidiu: a) fazer à SAB a determinação indicada na alínea a da referida proposta a fls. 18; b) determinar a baixa do processo à 2a. Inspeção de Controle Externo, para os fins indicados na alínea b da mesma proposta.

PROCESSO Nº 1099/89 (apenso: processo nº 1665/89) - Tomada de contas especial realizada pela Fundação Educacional do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens, verificado no Centro de Ensino 12 de Taguatinga;

PROCESSO Nº 1499/89 - Tomadas de contas especiais realizadas pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelos fatos noticiados nos processos de nºs 050.000510/89 e 050.000511/89;

PROCESSO Nº 2536/88 - Tomada de contas do agente de material do Gabinete Civil do Governador, referente ao exercício de 1987.

- O Tribunal, de acordo com as propostas da Relatora, decidiu enviar os processos à Procuradoria-Geral, solicitando os competentes pareceres.

PROCESSO Nº 1592/89 - Tomada de contas especial realizada pela Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil para apurar responsabilidades pelos fatos noticiados no processo de nº 112.004756/89.- O Tribunal, de acordo com a proposta da Relatora, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, decidiu: a) em caráter excepcional, autorizar a NOVACAP a proceder as baixas patrimonial e contábil decorrentes do desaparecimento do bem de que cuida o mencionado processo nº 112.004756/89; b) determinar o arquivamento do processo.

PROCESSO Nº 2196/89 - Tomada de contas especial realizada pela Administração Regional de Taguatinga para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de 01 rádio FM/AM, tombamento nº 87.895, a coplado no veículo Kombi placa FO-3325, quando da ocorrência do evento danoso.- O Tribunal, de acordo com a proposta da Relatora, decidiu enviar o processo à Secretaria de Finanças do DF com vistas à obtenção da manifestação, no prazo de 15 (quinze) dias, dos seus órgãos próprios.

Encerrada a fase de julgamento de processos, o Senhor Presidente deu conhecimento ao Plenário do Ofício nº 942/89, recebido do Senhor Presidente do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, abordando a possibilidade de criação de uma instituição internacional que venha a congregar os Tribunais de Contas, regionais, de todos os países do mundo, já que à INTOSAI somente os Tribunais de Contas Federais e as Controladorias Nacionais têm acesso. Ao referido expediente encontra-se anexada a manifestação que, neste sentido, foi subscrita pelos representantes dos diversos Tribunais de Contas presentes ao 15º Congresso dos Tribunais de Contas do Brasil, realizado em São Paulo, no período de 24 a 30 de setembro último.

Em seguida o Senhor Presidente passou a comentar, com a participação do Plenário, sobre a elaboração de anteprojeto da Lei Orgânica do Tribunal. Ficou acordado que o Relator será o Conselheiro FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE, a quem serão encaminhadas, por escrito e pelos Membros da Corte e do Ministério Público, as sugestões e emendas sobre o assunto. Ficou estabelecido que o prazo para entrega das sugestões e emendas será até o dia 30.10.89 e, para apresentação do anteprojeto final, pelo Relator, será até o dia 20.11.89. Prosseguindo, o Senhor Presidente comunicou que esteve com o Conselheiro FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE e com os Conselheiros do Tribunal de Contas do Município de São Paulo-SP, JOSÉ ALTINO MACHADO e IVAN GUALBERTO DO COUTO, em visita ao Tribunal de Contas da União, objetivando entendimentos com os Ministros desse Órgão, acerca da Lei nº 7675/88. Finalizando, fez votos de feliz férias ao Conselheiro JOEL FERREIRA, no que foi acompanhado pelos demais Membros do Plenário.

O Conselheiro FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE informou ao Plenário que entrará em gozo de férias regulamentares a partir do dia 16.11.89.

Nada mais havendo a tratar, às 18:00 horas o Senhor Presidente declarou encerrada a Sessão. E, para constar, eu, GERDE NAHÁS SILVA, Secretário das Sessões Substituto, lavrei a presente ata, que, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, Conselheiros, Auditores e Procurador-Geral.

FREDERICO AUGUSTO BASTOS
FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE
JOSÉ EDUARDO BARBOSA
FRANCISCO MARTINS BENVINDO
MARLI VINHADELI PAPADÓPOLIS
LINCOLN PINTO DA LUZ

**EDITAIS
AVISOS E
DECLARAÇÕES**

**SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
EDITAL Nº 04 /89-DAP-SEA**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso da competência que lhe confere o artigo 4º, do Decreto nº 11.962, de 09 de novembro de 1989, torna público, nos termos do Anexo a este Edital, o resultado do processo seletivo destinado a avaliação dos servidores concorrentes à inclusão no Cargo de Inspetor de Saúde, da Carreira Fiscalização e Inspeção, de que trata a Lei nº 39, de 06 de setembro de 1989.

1 — Declarar inabilitados ao processo seletivo os servidores ADMILSON VARGAS, Inspetor Sanitário, matrícula nº 26.134-3, JOÃO CARLOS FERNANDES AMARAL, Inspetor Sanitário, matrícula nº 26.028-2, por não atenderem ao disposto no artigo 7º da Lei nº 39, SILVIA HELENA DE SOUZA, Agente Administrativo, matrícula nº 26.291-9, NILTON VIANA DE PAIVA, Agente Administrativo, matrícula nº 26.696-3 e OSMAR DE OLIVEIRA PINHEIRO, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, matrícula nº 19.111-6, por contrariarem as disposições do artigo 6º, do mencionado diploma legal.

2 — Poderá ser interposto recurso contra a contagem de pontos até o dia 27 de novembro de 1989, neste Departamento.

Brasília, 23 de novembro de 1989

RONALDO DE OLIVEIRA

HOMOLOGO

Em 23 de novembro de 1989

JORGE CAETANO

ANEXO A QUE SE REFERE O EDITAL Nº 04/89-DAP/SEA

ORDEM	NOME	MATRÍCULA	CARGO/EMPREGO	CONTAGEM DE PONTOS				DESEMPATE	
				INSP. SAÚDE	T.S. Nº DF	FUN. Nº DF	TOTAL	T.S. Nº DF (em dias)	DATA NASC.
01	MANOEL MARCULINO DA SILVA	19.992-3	INSPETOR SANITÁRIO	200	45	06	251	3.461	
02	EVARISTO CUNHA PIMENTA	19.994-X	INSPETOR SANITÁRIO	200	45	06	251	3.458	
03	DAVI HÉLIO FONSECA	21.572-4	INSPETOR SANITÁRIO	200	36	03	248		
04	EMMANUEL LOURENÇO DA SILVA	19.980-X	INSPETOR SANITÁRIO	200	45	0	245	3.470	
05	ROMULO CARLOS BARBOSA	21.560-0	INSPETOR SANITÁRIO	200	45	0	245	3.361	
06	MARILENE OFUGI HAYAKAWA	26.195-5	INSPETOR SANITÁRIO	200	40	0	240		
07	DENISE ORRAGE DE BRITO	26.010-X	INSPETOR SANITÁRIO	200	20	0	220	1.553	09.02.61
08	ROBSON LUIZ ALMEIDA DA SILVA	25.999-3	INSPETOR SANITÁRIO	200	20	0	220	1.553	09.06.66
09	ELISEU DIAS SOARES	26.002-9	INSPETOR SANITÁRIO	200	20	0	220	1.545	25.12.66
10	SANDRO SOUZA CARDOSO	26.143-2	INSPETOR SANITÁRIO	200	20	0	220		
11	MILDES HELENA PEREIRA DOS SANTOS	26.569-1	INSPETOR SANITÁRIO	200	15	0	215		
12	MERCILENES FARONI	03.367-7	AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS	0	130	30	160		
13	SECUNDO VALDEVINO ALVES JARDIM	01.721-3	FISCAL DE POSTURAS	0	150	0	150	11.264	
14	ANTONIO EVANDI MENDONÇA	18.284-2	FISCAL DE POSTURAS	0	105	45	150	7.665	
15	LIDIA LEMOS PARAGUASSU	12.581-4	AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS	0	140	0	140	10.312	
16	ELISIA MARIA DA COSTA	05.844-0	AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS	0	140	0	140	10.310	
17	MARIA DE JESUS MACHADO BRITO RODRIGUES	05.301-5	AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS	0	130	9	139		
18	MARGARIDA XAVIER SANTOS	03.083-X	FISCAL DE POSTURAS	0	130	0	130		
19	WALDOMIRA TEIXEIRA DA SILVA	08.208-2	FISCAL DE POSTURAS	0	115	0	115		
20	PAULO WILSON PERES	18.576-0	FISCAL DE POSTURAS	0	70	42	112		
21	AGUIBALDO DE OLIVEIRA	18.296-6	FISCAL DE POSTURAS	0	55	33	88		
22	RACIB ELIAS TICLY	19.851-X	AGENTE DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA	0	45	27	72		
23	LAURA MARIA DO PRADO MELO	21.836-7	AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS	0	40	15	55		
24	MARCO POLO DE OLIVEIRA ANTUNES	21.734-4	FISCAL DE POSTURAS	0	40	9	49	3.256	
25	EDENILDA BOMFIM DE JESUS	22.114-7	AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS	0	40	9	49	3.141	
26	LUIZ CARLOS CHAVES E SILVA	22.527-4	AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS	0	40	9	49	3.010	
27	MARIANO EUSTAQUIO CRISTIANO BRAGA	24.220-9	FISCAL DE POSTURAS	0	30	15	45	2.304	
28	FRANCISCO DAS CHAGAS MELÃO	24.387-6	FISCAL DE POSTURAS	0	30	15	45	2.218	
29	IVAN BISPO DE ASSIS	21.747-6	FISCAL DE POSTURAS	0	40	0	40	3.256	26.10.60
30	MÁRCIO CÂNDIDO DE JESUS	21.745-X	AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS	0	40	0	40	3.256	21.11.60
31	JÂNIO FREITAS SILVA	21.839-1	AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS	0	40	0	40	3.229	
32	MARA INEZ DA SILVA DE QUEIROZ	22.271-2	FISCAL DE POSTURAS	0	40	0	40	3.060	
33	SILFREDO RODRIGUES ROCHA	21.772-7	FISCAL DE POSTURAS	0	40	0	40	3.040	
34	CÉLIA MARIA SOUZA LEÃO	22.510-X	AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS	0	40	0	40	3.011	10.07.59
35	PAULO CESAR MENDONÇA DE SOUZA	22.492-8	AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS	0	40	0	40	3.011	13.06.60
36	DENISE MINDÉLLO DE ANDRADE	22.507-X	AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS	0	40	0	40	3.011	18.05.62
37	JOSÉ BRITO MACIEL	22.629-7	AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS	0	40	0	40	2.975	
38	ELISA YOSHIE OKIDA	24.694-8	AGENTE DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA	0	25	15	40	2.047	
39	JOSÉ OLÍMPIO PIRES CABRAL	23.952-6	AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS	0	30	03	33	2.432	
40	ADEMAR FERNANDES DE CARVALHO	24.750-2	AGENTE DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA	0	25	09	33	2.034	
41	ELVIRA ROSA DE CARVALHO	25.026-0	FISCAL DE POSTURAS	0	25	09	33	1.916	
42	NARCISO FRANCISCO DE AZEVEDO	23.967-4	AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS	0	30	0	30	2.426	
43	SILVIA GUIMARÃES BARQUETE VASCONCELOS SMITH	24.370-1	FISCAL DE POSTURAS	0	30	0	30	2.224	11.01.60
44	WILSON FRANCISCO DE LIMA	25.307-3	FISCAL DE POSTURAS	0	30	0	30	2.224	18.03.65
45	MARCELINO LUIZ DA SILVA	24.376-0	FISCAL DE POSTURAS	0	30	0	30	2.222	
46	MARISTON FERREIRA	24.391-4	FISCAL DE POSTURAS	0	30	0	30	2.218	
47	FRANCISCO FREIRE LIMA	24.640-9	FISCAL DE POSTURAS	0	25	3	28	2.084	
48	RAUL CEZAR BRIGAGÃO	24.743-X	AGENTE DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA	0	25	3	28	2.035	
49	EDCLEY SANTOS FERRAZ	24.976-9	AGENTE DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA	0	25	3	28	1.945	
50	MC ALLES DI ANDRADE CAMARGO	24.612-3	FISCAL DE POSTURAS	0	25	0	25	2.090	
51	RANDOLPHO GONÇALVES DIAS NETO	24.624-7	FISCAL DE POSTURAS	0	25	0	25	2.086	18.03.53
52	REVELDIN RIBEIRO DUTRA	24.627-1	FISCAL DE POSTURAS	0	25	0	25	2.086	25.02.65
53	MIGUEL ÂNGELO LIMA MONTEIRO DA SILVA	24.634-4	FISCAL DE POSTURAS	0	25	0	25	2.084	
54	PAULO HUMBERTO NETTO D'ÁVILA	24.714-6	AGENTE DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA	0	25	0	25	2.044	01.02.44
55	PAULO CÉSAR DE SOUSA E SILVA	24.706-5	AGENTE DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA	0	25	0	25	2.044	26.06.63
56	MARIA APARECIDA ALBUQUERQUE LIMA	24.701-4	AGENTE DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA	0	25	0	25	2.044	30.08.64
57	DULCIMAR MAGELA FRANCO	24.704-9	AGENTE DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA	0	25	0	25	2.044	10.03.65
58	MERCILIANA SOUZA DANTAS	24.758-8	AGENTE DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA	0	25	0	25	2.022	
59	KÁTIA BEATRIZ CHAVES DE OLIVEIRA	24.827-4	AGENTE DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA	0	25	0	25	2.000	
60	MARIA DE LOURDES FERREIRA DO NASCIMENTO	24.953-X	AGENTE DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA	0	25	0	25	1.947	03.07.54
61	JUDITE DA SILVA	24.954-8	AGENTE DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA	0	25	0	25	1.947	08.04.64
62	MARIA FRANCISCA DA CRUZ SILVA	24.961-0	AGENTE DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA	0	25	0	25	1.946	
63	JOSANY BATISTA SANTANA DORNELAS	25.043-0	FISCAL DE POSTURAS	0	25	0	25	1.913	
64	RILDO BATISTA DE SOUSA	25.095-3	FISCAL DE POSTURAS	0	25	0	25	1.883	
65	ANTÔNIO PAULO DE SALES	25.414-2	FISCAL DE POSTURAS	0	20	03	23		
66	AURICÂNDIDA RODRIGUES AGUIAR	24.712-X	AGENTE DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA	0	15	06	21	2.044	
67	RENATO BATISTA OBLIZINER	25.033-3	FISCAL DE POSTURAS	0	15	06	21	1.191	
68	MARIA SOCORRO BRANDÃO SANTOS	25.286-7	FISCAL DE POSTURAS	0	20	0	20	1.808	13.11.56
69	ORLANDO COSTA JÚNIOR	25.287-5	FISCAL DE POSTURAS	0	20	0	20	1.808	28.08.60
70	MARCEL NÓBREGA DE ARAÚJO	25.300-6	FISCAL DE POSTURAS	0	20	0	20	1.805	
71	JACUÉLINE SALOMÉ DE FARIA	25.330-7	FISCAL DE POSTURAS	0	20	0	20	1.790	
72	MARIA APARECIDA SANTOS ALBUQUERQUE	26.763-5	AGENTE DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA	0	15	0	15	1.300	
73	SÉRGIO RICARDO VANDERLEI CORREA	25.279-4	FISCAL DE POSTURAS	0	15	0	15	1.298	
74	GILSON GONÇALVES DE MEDEIROS	27.380-5	FISCAL DE POSTURAS	0	10	0	10		

**SECRETARIA DO
DESENVOLVIMENTO URBANO
COMPANHIA DE ELETRICIDADE
DE BRASÍLIA - CEB
CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA
ELÉTRICA DO DISTRITO
FEDERAL
AVISO DE LICITAÇÃO**

A COMPANHIA DE ELETRICIDADE DE BRASÍLIA-CEB, através da Comissão de Licitação-COL, situada no SCS - Quadra 04 - Bloco A - Lotes 106/136, em Brasília - Distrito Federal, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará a Tomada de Preços de Material nº TPM-164/89-CEB, às 09:00 horas do dia 12/12/89, para aquisição de central telefônica (PABX). O Edital encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima descrito, onde poderão obter informações complementares, das 14:30 às 17:00 horas, devendo candidatar-se somente firmas cadastradas na Coordenação de Materiais da Secretaria de Administração do GDF.

Brasília, 24 de novembro de 1989.

WILSON SOARES DOS SANTOS
Comissão de Licitação/DSU
Presidente

**SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO URBANO
NOVACAP
COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO
AVISO**

TOMADA DE PREÇOS Nº 058/89-CPL/PRES-MAT, PARA AQUISIÇÃO DE COPINHO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ CAPACIDADE 50ml E OUTROS, DESTINADO À SEGUDI/DIMAT/DO.

Chamamos a atenção das firmas interessadas para a licitação referente a tomada de Preços em epígrafe, que será realizada às 16:00 horas do dia 07 de dezembro de 1989, na sala de licitação, Edifício sede da NOVACAP, situada no Setor de Áreas Públicas, Lote "B", em Brasília - Distrito Federal.

Os Editais encontram-se à disposição dos interessados na CPL.

Brasília, 23 de novembro de 1989
MARCIO ANTONIO PATELLO
SALDANHA
Presidente da CPL

**SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO URBANO
NOVACAP
COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO
AVISO**

TOMADA DE PREÇOS Nº 062/89-CPL/PRES-MAT, PARA AQUISIÇÃO DE CALÇA DETERBRIM, REF. 21, AZUL MARINHO, COM BOLSOS EMBUTIDOS E OUTROS DESTINADO À SEGE/DIAG/DEAD/DAF.

Chamamos a atenção das firmas interessadas para a licitação referente a tomada de Preços em epígrafe, que será realizada às 16:30 horas do dia 07 de dezembro de 1989, na sala

de licitação, Edifício sede da NOVACAP, situada no Setor de Áreas Públicas, Lote "B", em Brasília - Distrito Federal.

Os Editais encontram-se à disposição dos interessados na CPL.

Brasília, 23 de novembro de 1989
MARCIO ANTONIO PATELLO
SALDANHA
Presidente da CPL

**SECRETARIA DE
PLANEJAMENTO
RA X - REGIÃO
-ADMINISTRATIVA DO GUARÁ
EDITAL DE TOMADA DE
PREÇOS Nº 02/89-RA X
AVISO**

OBJETO: Execução de obras de implantação do Parque do Guará, incluindo construção de cerca de arame farpado com mourões de concreto armado num perímetro de 22.000m, 02 guaritas, e 02 portões de ferro.

ABERTURA: 07 (sete) de dezembro de 1989, às 14:30 horas
HABILITAÇÃO: Certificado de Registro Cadastral fornecido pela NOVACAP, no GRUPO 3; SUBGRUPO 3.29; CATEGORIAS A, B, C ou D.

LOCAL: Sala de reuniões do edifício sede da Administração Regional do Guará, Área Especial do CAVE - Guará II.

O Edital e demais informações poderão ser obtidos na Divisão de Administração Geral - RA X, mediante o recolhimento de NCz\$ 20,00 (vinte cruzados novos), através de DAR, em qualquer agência do BRB - Código 590.8 - Outras Receitas Correntes.

Guará-DF, 21 de novembro de 1989
ALEXANDRE GONÇALVES
Administrador Regional do Guará
(Dias 22, 23 e 24)

**COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE
BRASÍLIA - TERRACAP
AVISO DE RESULTADO DE
LICITAÇÃO E CONVOCAÇÃO
EDITAIS Nº 17/89 - IMÓVEIS E
20/89 - IMÓVEIS**

RETIFICAÇÃO DE NOMES

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP, empresa pública vinculada à Secretaria de Viação e Obras do Governo do Distrito Federal, torna público que ficam retificados nos Avisos de Resultado de Licitação e Convocação referentes aos Editais nºs 17/89 - Imóveis e 20/89 - Imóveis, publicados no Diário Oficial do Distrito Federal de 21.11.89, os nomes dos licitantes constantes dos itens 06 e 11, respectivamente, da seguinte forma: onde se lê Vicente Guimarães Vieira - ME, leia-se Vicente Guimarães da Silva - ME e onde se lê: Luzia Delvania Alves de Oliveira, leia-se Luzia Delania Alves de Oliveira.

Permanecem inalterados os demais termos e condições dos referidos Avisos de Resultados de Licitação e Convocação.

Brasília, 23 de novembro de 1989
HUMBERTO LUDOVICO DE ALMEIDA FILHO
Presidente

PREITADA MEDIANTE APLICAÇÃO DE TABELA DE PREÇOS E PREÇOS UNITÁRIOS DIRETOS.

ABERTURA: 12 (doze) de dezembro de 1989 às 14:30 horas.

HABILITAÇÃO: Certificado de Registro Cadastral fornecido pela CPLO da NOVACAP, Grupo 3, Subgrupo 3.1. — Terraplenagem, categorias A, B, ou C.

RECURSOS: Convênio nº 063/88 — SVO/TERRACAP/DER/DF — Execução de Obras e Serviços de Urbanização do Plano Piloto e Setores de Brasília.

O Edital e demais informações poderão ser obtidas na Comissão de Licitação, 2º andar do Edifício Sede do DER-DF, Setor de Áreas Isoladas Norte, Lote "C", mediante o recolhimento de NCz\$...290,00, no Serviço de Tesouraria no andar térreo.

Brasília, 23 de novembro de 1989

PAULO CARDOZO

**SECRETARIA DE TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS
DE RODAGEM DO DISTRITO
FEDERAL
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE
PREÇOS Nº 068/89**

AVISO

OBJETO: SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO, EXECUÇÃO DE LAMA ASFÁLTICA, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO HORIZONTAL NA RODOVIA DF-290, TRECHO BR-060/BR-040, NUMA EXTENSÃO APROXIMADA DE 35 KM., SOB O REGIME DE EMPREITADA MEDIANTE APLICAÇÃO DE TABELA DE PREÇOS E PREÇOS UNITÁRIOS DIRETOS.

ABERTURA: 12 (doze) de dezembro de 1989 às 16:00 horas.

HABILITAÇÃO: Certificado de Registro Cadastral, fornecido pelo CPLO da NOVACAP, Grupo 3, Subgrupo 3.2 — Pavimentação Asfáltica, Categorias A ou B.

RECURSOS: Projeto DER-1.106 — Execução do Sistema Rodoviário do Distrito Federal.

O Edital e demais informações poderão ser obtidas na Comissão de Licitação, 2º andar do Edifício Sede do DER-DF, Setor de Áreas Isoladas Norte, Lote "C", mediante o recolhimento de NCz\$...950,00, no Serviço de Tesouraria, no andar térreo.

Brasília, 23 de novembro de 1989

PAULO CARDOZO

**SECRETARIA DOS
TRANSPORTES**

**EDITAL DE TOMADA DE
PREÇOS Nº 069/89**

AVISO

OBJETO: Serviços de restauração, recapeamento, execução de lama asfáltica e sinalização horizontal, na rodovia BR-070, Trecho: Avenida Comercial Norte de Taguatinga/Divisa-DF/GO, numa extensão aproximada de 11 km, sob o regime de empreitada mediante aplicação de tabela de preços e preços unitários diretos.

ABERTURA: 12 de dezembro de 1989 às 17:30 horas.

HABILITAÇÃO: Certificado de registro cadastral fornecido pela CPLO da Novacap, Grupo 3, subgrupo 3.2 — Pavimentação Asfáltica — Categoria A, B ou C.

RECURSOS: Projeto DER 1.106 — Execução do Sistema Rodoviário do Distrito Federal.

O Edital e demais informações poderão ser obtidas na Comissão de Licitação, 2º andar do Edifício Sede do DER-DF, SAIN, Lote C, mediante o recolhimento de NCz\$ 980,00 (novecentos e oitenta cruzados novos), no serviço de tesouraria, no térreo.

Brasília, 23 de novembro de 1989

PAULO CARDOZO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
— Presidente —

MPAS

**MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA
E ASSISTÊNCIA SOCIAL
INAMPS/INSTITUTO NACIONAL
DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DA
PREVIDÊNCIA SOCIAL**

DIREÇÃO GERAL

**UNIDADE LOCAL DE SERVIÇOS
GERAIS**

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 36/89**

O INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, através da UNIDADE LOCAL DE SERVIÇOS GERAIS, leva ao conhecimento dos interessados que na forma do Decreto-Lei nº 2.300/86, Portaria/MPAS nº 3.410/89 e demais disposições legais em vigor, será realizada TOMADA DE PREÇOS nº 36/89, visando a contratação dos serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva Predial e de equipamentos nos PMA's guará "I" localizado na Área Especial — QE — 06, lote "C" — Guará "I" e Taguatinga, localizado na Área Especial nº 01, setor "C" nº 12. Taguatinga-DF.

No dia 14 de dezembro de 1989, às 9:00 horas no SAS — Quadra 04, Blo-

co "N", sala 424, os documentos de Habilitação dos interessados serão recebidos pela Comissão Permanente para Habilitação e Julgamento de Licitação e, na mesma sessão, receberá as respectivas propostas comerciais, que deverão ser apresentadas em envelopes distintos, fechados e separados dos que contiverem as documentações.

O EDITAL, a documentação técnica caracterizadora dos serviços serão fornecidos pelo INSTITUTO no Setor de Engenharia, na sala 423, 4º andar, Bloco "N" do SAS, onde serão prestados quaisquer esclarecimentos, durante o horário normal de expediente, havendo um exemplar do Edital para consulta pública.

Brasília-DF, 23 de novembro de 1989

EVERALDO MARQUES DO
NASCIMENTO
Diretor da Divisão de
Divulgação

**TRIBUNAL DE CONTAS DO
DISTRITO FEDERAL
2ª INSPETORA DE CONTROLE
EXTERNO**

EDITAL Nº 009/89

TCDF — 3863/83 — Pelo presente Edital fica citado LUIZ ANTÔNIO SANTOS DE OLIVEIRA, ex-servidor da Fundação Educacional do Distrito Federal, para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste, apresentar defesa quanto ao débito que lhe é imputado na tomada de contas especial instaurada pela citada Fundação (Proc. nº 030.009362/88).

Brasília, 16 de novembro de 1989

LINDOMAR OLIVEIRA
Inspetor

**COMPANHIA DE ELETRICIDADE
DE BRASÍLIA — CEB
CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA
ELÉTRICA DO DISTRITO
FEDERAL**

SEDE: SCS QUADRA 04 BLOCO A
LOTES 106/136 — CP 04.0054
CEP 70300 — BRASÍLIA-DF

AVISO DE LICITAÇÃO

A COMPANHIA DE ELETRICIDADE DE BRASÍLIA—CEB, através da Comissão da Licitação-COL, situada no SCS — Quadra 04 — Bloco A — Lotes 106/136, em Brasília, — Distrito Federal, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará a tomada de Preços de Material nº TPM-165/89-CEB, às 09:00 horas do dia 15/12/89, para aquisição de ferramentas diversas. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima descrito, onde poderão obter informações complementares, das 14:30 às 17:00 horas, devendo candidatar-se somente fir-

mas cadastradas na Coordenação de Materiais da Secretaria de Administração do GDF.
de Materiais da Secretaria de Administração do GDF.

Brasília, 24 de novembro de 1989
WILSON SOARES DOS SANTOS
Comissão de Licitação/DSU
Presidente

**MPAS
MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA
E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**AVISO
TOMADA DE PREÇOS Nº 016/89**

O INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL — IAPAS, através da Unidade Local de Serviços Gerais, comunica que realizará licitação na modalidade de Tomada de Preços, para aquisição de impressos, em sessão única, às 15:00 horas do dia 11.12.89 — Habilitação e Abertura das Propostas.

O Edital completo e demais informações poderão ser obtidas na Divisão de Material — SAS, Quadra 02, Bloco "P", salas 116, no horário de 12:00 às 18:00 horas, mediante aposição de carimbo.

(DAR-NCz\$ 159,00)

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

ENGEXPLO DESMONTE A EXPLOSIVOS LTDA., torna público que recebeu da Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia — SEMATEC, a licença de Operação com validade de 365 dias para extração e britagem de calcário para a construção civil na localidade de Queima Lençol — Sobradinho — DF.

Brasília, 23 de novembro de 1989

(DAR NCz\$ 111,30)

**INSTITUTO NACIONAL DE
ASSISTÊNCIA MÉDICA DA
PREVIDÊNCIA SOCIAL
DIREÇÃO GERAL
UNIDADE LOCAL DE SERVIÇOS
GERAIS
DIVISÃO DE MATERIAL
AVISO DE LICITAÇÃO**

A Divisão de Material da Unidade Local de Serviços Gerais, leva ao conhecimento dos interessados que na data abaixo discriminada, no SAS Quadra 04 Bloco "N" Sala 424, nesta Capital, serão recebidas as propostas e documentos de habilitação, referente a licitação a seguir abaixo:
TOMADA DE PREÇOS Nº: 33/89 — Serviço de manutenção preventiva de autoclaves para diversos Postos desta Direção Geral.
ENCERRAMENTO: 13.12.89 às 09:00 horas.

**SECRETARIA DE TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS
DE RODAGEM DO DISTRITO
FEDERAL
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE
PREÇOS Nº 067/89
AVISO**

OBJETO: SERVIÇOS DE EVENTUAL TERRAPLENAGEM, IMPLANTAÇÃO, REVESTIMENTO PRIMÁRIO E SERVIÇOS COMPLEMENTARES DO SISTEMA VIÁRIO DA VILA PLANALTO, NUMA ÁREA APROXIMADA DE 110.000m², SOB O REGIME DE EM-

O EDITAL contendo as condições de habilitação, especificações e mais detalhes, encontra-se a disposição dos interessados, no endereço acima citado, no horário de 08:00 às 17:00 horas, onde também serão prestado maiores esclarecimentos.

EVANDRO MARQUES DO NASCIMENTO

Diretor da Divisão de Divulgação

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

TOMADA DE PREÇOS Nº 26/89

OBJETO: Prestação dos serviços de assistência técnica e manutenção preventiva dos equipamentos Hardware — Digirede.

O EDITAL com as especificações encontram-se à disposição dos interessados no Ministério das Relações Exteriores, Anexo I, Divisão de Serviços Gerais, sala 609, das 09:00 às 13:00 horas de segunda a sexta-feira. Abertura será realizada no dia 11 de dezembro do corrente ano.

Brasília-DF, 23 de novembro de 1989

(RUBENS DE LIMA JORGE)
Presidente, substituto, da CPL

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DO MATERIAL E PATRIMÔNIO**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, informam que realizará na sala 312, 3º andar, Anexo II do MEC, sito à Via N-2, em Brasília-DF, as Tomadas de Preços abaixo:

TOMADA DE PREÇOS Nº 29/89-DA/DMP/MEC

Dia 11 de dezembro de 1989, às 09:30 horas

Objeto: Contratação de serviços técnicos de recuperação da estrutura alvenaria, instalações, revestimentos, e acessórios do edifício de Apoio da Garagem do Ministério da Educação, situado no Setor de Garagem Ministerial Norte, Via N-3, Bl. "A", Brasília-DF.

TOMADA DE PREÇOS Nº 30/89-DA/DMP/MEC

Dia: 12 de dezembro de 1989, às 15:00 horas

Objeto: Aquisição de 06 (seis) equipamentos teleimpressores, memória de

no mínimo, 40.000 caracteres para recepção e 40.000 caracteres para transmissão, com agenda telegráfica, teclado, impressora e vídeo, de interesses do Ministério da Educação.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**TOMADA DE PREÇOS Nº 05/89
INPS/DG — BRASÍLIA-DF**

O Diretor da Unidade Local de Serviços Gerais, da Direção Geral do INPS no Distrito Federal, torna público que serão recebidas, até às 15:30 horas, do dia 11.12.89, na sala de licitações, localizada no 6º andar do Bloco "K" no SAS, propostas relativas à Tomada de Preços nº 05/89, que será regida pelo Decreto-Lei nº 2300/86, tendo como objeto a aquisição de material de consumo. O edital completo poderá ser obtido no endereço supracitado onde serão prestados quaisquer esclarecimentos sobre a licitação no horário de 13:00 horas às 17:00 horas.

Unidade Local de Serviço Gerais, em 21.11.89.

(DAR NCz\$ 190,80)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**TOMADA DE PREÇOS Nº 04/89
INPS/DG — BRASÍLIA-DF**

O Diretor da Unidade Local de Serviços Gerais, da Direção Geral do INPS no Distrito Federal, torna público que serão recebidas, até às 14:00 horas, do dia 11.12.89, na sala de licitações, localizada no 6º andar do bloco "K" no SAS, propostas relativas à Tomada de Preços nº 04/89, que será regida pelo Decreto-lei nº 2300/86, tendo como objeto a aquisição de impressos padronizados. O edital completo poderá ser obtido no endereço supracitado onde serão prestados quaisquer esclarecimentos sobre a licitação, no horário de 13:00 às 17:00 horas.

Unidade Local de Serviços Gerais, em 21.11.89.

(DAR-NCz\$ 190,00)

**MINISTÉRIO DO TRABALHO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE MATERIAL
EDITAL DE TOMADA DE
PREÇOS Nº 023/89
OBJETO DA LICITAÇÃO**

Confecção com impressão de 2.000.000 (dois milhões) de Carteira do Trabalho e Previdência Social. **Data de Abertura** — dia 07 de dezembro de 1989, às 9:00 (nove) horas, Local — Edifício-Anexo do Ministério do Trabalho, 1º Andar, Ala "A", Sala 127, Brasília-DF. As firmas licitantes que desejarem adquirir cópia deste Edital deverão fazê-lo através de solicitação por escrito à Divisão de Material/DA, em papel timbrado da firma. Edifício-Anexo do Ministério do Trabalho, 1º Andar, Ala "A" — Sala 140 — Brasília, 22 de novembro de 1989. **IVO DA COSTA FERREIRA** — Presidente da CPL/MTb/DF.

(Dias 23, 24,27)

**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 10/89

OBJETO: Contratação de Serviços de Obras Civis, na reforma das dependências do Departamento nacional de Trânsito, para implantação do RENAVAL.

CADASTRAMENTO: Até o dia 04.12.89, no Ed, Anexo II do MJ - Sala nº 14 - 6º andar.

ABERTUR DAS PROPOSTAS E ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO: 06.12.89 às 14:30 hs;

LOCAL: 6º andar — sala 19 — Ed. Anexo II do MJ — Brasília - DF.

JOÃO BATISTA MENDES

Presidente Substituto
CPL/MJ

**INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
DIREÇÃO GERAL
UNIDADE LOCAL DE SERVIÇOS GERAIS
DIVISÃO DE MATERIAL
AVISO DE LICITAÇÃO**

A Divisão de Material da Unidade Local de Serviços Gerais, leva ao conhecimento dos interessados que na data abaixo especificada, no SAS Quadra 04, Bloco "N", Sala 424, nesta Capital, serão recebidas as propostas e documentos de habilitação, referente à licitação a seguir abaixo:

Concorrência nº 12/89 — Aquisição de roupa hospitalar

Encerramento: 22.12.89, às 09:00 horas.

O Edital contendo as condições de habilitação, especificações e mais detalhes, encontra-se a disposição dos interessados, no endereço acima mencionado, no horário de 08:00 às 17:00 horas, onde também serão prestados maiores esclarecimentos Republicado por erro de data, na publicação anterior.

(Dias, 22, 23 e 24)

**MINISTÉRIO DO TRABALHO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE MATERIAL
EDITAL DE TOMADA DE
PREÇOS Nº 024/89**

Objeto da Licitação — Aquisição de equipamentos de audiovisual, destinado à Secretaria de Segurança e Medicina do Trabalho do MTb. **Data da abertura** — dia 11 de dezembro de 1989, às 09 (nove) horas. **Local:** Edifi-

cio Anexo do Ministério do Trabalho, 1º andar, Ala "A", Sala 127 — da Divisão de Material. As Empresas licitantes deverão adquirir o Edital da Tomada de Preços nº 024/89, na Seção de Compras da Divisão de Material do Ministério do Trabalho, Edifício anexo, 1º andar, Ala "A", Sala 140, Brasília-DF, mediante solicitação por escrito em papel timbrado da firma.

Brasília, 22 de novembro de 1989

IVO DA COSTA FERREIRA
Presidente da CPL/MTb/DF
(Dias 23, 24 e 27)

**CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL — CEGRAF
EDITAL**

TOMADA DE PREÇOS Nº 09/89

OBJETO: Aquisição de chapas de alumínio pré-sensibilizadas para impressão offset e seus respectivos produtos químicos, de acordo com as especificações constantes do anexo do Edital.

DATA DA ABERTURA: Dia 07 de dezembro de 1989, às 10:00 horas.

LOCAL: Sala de Reunião do CEGRAF, na Via N-2, Praça dos Três Poderes s/nº — Brasília — Distrito Federal.

EDITAL: Poderão ser adquiridos na Comissão Permanente de Licitação, no endereço supracitado. Tel: 311-3732 — 311-3733 — 311-4371. Brasília, 21 de novembro de 1989 — Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

(Dias 22, 23 e 24)

SUMÁRIO

ATOS DO GOVERNADOR.....	3
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO..	5
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ..	6
SECRETARIA DA FAZENDA.....	7
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	7
SECRETARIA DE SAÚDE	7
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO.....	7
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	8
SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE.....	10
SECRETARIA DO TRABALHO	10
TRIBUNAL DE CONTAS.....	10
EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES	14